Anno 82

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 179

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL
Por um anno. . . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—QUARTA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 1906

REDACTOR CHEFE — Arthur Orlando

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Senado

Rio, 7

Hoje no senado não houve sessão, por falta de numero.

Esquadra brazileira

Rio, 7

O couraçado *Riachuelo* e o torpedeiro *Tamoyo* partem depois de amanhan para Jacuacanga.

A seu bordo irão u'a commissão naval e o representante da casa Armstrong afim de decidirem a escolha do local onde deve ser construido o novo arsenal.

Politica de Pernambuco

Rio, 7

Hoje, na camara, o dr. João Vieira, deputado por Pernambuco, destruiu os argumentos do dr. Virginio Marques contra diversas leis de Pernambuco.

Rio, 7

A camara dos deputados approvou hoje um voto de pezar pelo fallecimento do dr. Viveiros de Castro.

Pensão

Rio, 7

Hoje, na camara, foi approvado em segunda discussão o projecto concedendo a pensão mensal de 250$ á familia de José do Patrocinio.

Reforma eleitoral

Rio, 7

O dr. Wenceslão Escobar, deputado pelo Rio Grande do Sul, propoz hoje na camara diversas modificações da lei eleitoral Rosa e Silva afim de facilitar o alistamento, incluir os eleitores na propria secção do districto de sua residencia, dispensando o reconhecimento da firma do alistando.

O bispo de S. Paulo

Rio, 7

Os jornaes de S. Paulo publicam retratos acompanhados de biographia do bispo d. José de Camargo Barros.

D. Joaquim Arcoverde, arcebispo do Rio de Janeiro, mostra-se muito acabrunhado com o fallecimento do virtuoso prelado.

Aqui e em S. Paulo projectam-se exequias solennes.

Convenio de Taubaté

Rio, 7

O *Diario Official* publica a sancção dada pelo presidente da Republica ao convenio de Taubaté.

Dr. Viveiros de Castro

Rio, 7

Continúa a causar profunda desolação o fallecimento inesperado do notavel criminalista brazileiro dr. Viveiros de Castro, desembargador da côrte de appellação.

Seu pae, o dr. Gomes de Castro, senador pelo Maranhão, tem recebido innumeras demonstrações de pesar.

Congresso Pan-americano

Rio, 7

O congresso pan-americano votou hoje o parecer da commissão de arbitramento.

Ficou decidido unanimemente que os delegados enviados á nova conferencia de Haya levarão poderes especiaes para decidir da materia.

Assassinato

Rio, 7

Assaltado pela mania da perseguição, o commerciante Joaquim de Souza Gomes assassinou a tiros de revólver o rico commerciante Manoel Gomes Moraes.

O facto causou intenso pezar nas rodas commerciaes.

Dr. Bulhões Pedreira

Rio, 7

Consta que o dr. Bulhões Pedreira será o substituto do mallogrado dr. Viveiros de Castro na côrte de appellação.

Rio, 7

A *Noticia* e o *Correio da Manhan* affixaram telegrammas da Agencia Havas dizendo estar salvo o bispo de S. Paulo.

Esta noticia contraria o telegramma official dirigido pelo prelado de Carthagena a d. Joaquim Arcoverde, arcebispo desta capital.

Eliu Root

Rio, 7

O sr. Eliu Root partiu de S. Paulo para Santos.

Nesta cidade o ministro dos Estados Unidos tomará o cruzador *Charlestown* com destino a Buenos-Aires.

Contestação

Rio, 7

O agente nesta capital, da companhia de navegação italiana contesta os telegrammas, para aqui transmittidos, em que se diz que o paquete *Sirio* se approximara da costa para receber immigrantes clandestinos.

Arsenal de Matto-Grosso

Rio, 7

Está resolvida a exoneração do tenente coronel Celestino Bastos, actual director do arsenal de guerra do Estado de Matto-Grosso, sendo nomeado para substituil-o o tenente-coronel Sá Earp.

Transferencias no exercito

Rio, 7

Amanhan serão assignados decretos transferindo os seguintes officiaes do exercito:

O coronel Pedro Ivo, do 1.º batalhão de artilharia, para o estado maior do 3.º regimento;

Para o 1.º batalhão o tenente coronel Luiz Barbedo, do estado maior de artilharia;

Para o 3. regimento o coronel João Leocadio de Mello, que será exonerado do cargo de director do arsenal de Porto Alegre.

Serão nomeados:

Director do arsenal de guerra da capital federal, o coronel Pedro Ivo, e de Porto Alegre o coronel Candido Jacques.

Coronel Curio

Rio, 7

O marechal Paula Argollo, ministro da guerra, ordenou que o coronel dr. Miranda Curio siga de Pernambuco, onde se acha, para Manáos, afim de assumir a delegacia de saúde daquella Estado.

Cambio

Rio, 7

O cambio fechou hoje a 16 27/32.

Condolencias

S. Paulo, 7

O dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica, enviou ao dr. Jorge Tibiriçá, um expressivo telegramma, manifestando o seu pezar pelo fallecimento do bispo d. José Camargo.

O sr. Eliu Root

S. Paulo, 7

Ao dr. Jorge Tibiriçá, presidente do Estado, o sr. Eliu Root declarou sua solidariedade na magua que sente o povo de S. Paulo, com o recente sinistro do paquete «Sirio».

EXTERIOR

Viagem dos principes

Lisboa, 7

O principe d. Luiz e seu irmão o infante d. Manoel chegaram a Castello Branco.

Foram recebidos festivamente pela população.

Eleições em Portugal

Lisboa, 7

O governo delibera sobre as garantias do pleito.

Foram tomadas diversas providencias, afim de que os trabalhos eleitoraes se effectuem em completa ordem.

Naufragio do paquete «Sirio»

Madrid, 7

O commandante do transatlantico *Sirio*, naufragado nas costas da Hespanha, está preso em Carthagena, sendo, portanto, inexactas as noticias de seu suicidio.

Muito consternado, declara ás pessoas que pedem informações, não ter podido evitar o desastre, attribuindo o grande numero de mortes ao panico de que se apoderaram os passageiros.

Madrid, 7

As creanças orphanadas pelo naufragio foram recolhidas aos asylos.

Entre as victimas acham-se oito padres que seguiam para o Brazil.

Madrid, 7

Para soccorrer aos naufragos do *Sirio* foram abertas subscripções aqui e na Italia.

Para os reis Affonso XIII e Victor Emmanuel III, têm sido expedidos telegrammas de condolencias procedentes de toda a parte.

Apesar de muito procurado, até agora não se encontrou o cadaver de d. José de Camargo Barros, bispo de S. Paulo.

Victimas de naufragos

Carthagena, 7

Do *Sirio* foram recolhidos até hoje 1015 naufragos, sendo salvos 630 e mortos 385.

São sensacionaes as narrações dos que escaparam ao terrivel sinistro.

Moscow, 7

Os operarios, em desespero, abandonam as officinas.

Fallecimento

Berlim, 7

Falleceu em Munich a princeza Mathilde.

A pranteada princeza pertencia á familia real de Saxe Coburgo Gotta.

Tropas bolivianas

Buenos-Aires, 7

Telegrammas para aqui expedidos communicam que as tropas da Bolivia maltratam os argentinos, residentes em Santo Antonio.

Estas noticias causam irritação nas rodas portenhas.

A insolação nos Estados Unidos

Nova-York, 7

Deram-se 82 casos de insolação.

O «State Bank»

Nova-York, 7

Corre com insistencia, o boato de ter fallido o *State Bank*.

Nova-York, 7

Confirma-se a fallencia do conhecido estabelecimento bancario de Chicago, o *State Bank*.

Têm occorrido conflictos naquella cidade, em vista dos consideraveis prejuizos que a fallencia occasiona.

A situação da Russia

S. Petersburgo, 7

Estão em greve os operarios das fabricas de polvora.

Ainda não cessou a parede dos typographos.

S. Petersburgo, 7

A população de Odessa mostra-se apprehensiva e receiosa de que chegue a todo momento a esquadra revoltosa.

A policia toma as medidas mais severas para abafar os tumultos.

Os paredistas são presos e deportados.

S. Petersburgo, 7

Noticias chegadas recentemente de Sauguesur affirmam que os tartaros, em grande numero, surprehenderam as tropas russas, atacando-as com vantagem.

E' grande o numero de feridos e mortos.

Syndicato

Santiago, 7

Acaba de fundar-se, com o capital de meio milhão, um syndicato para explorar a industria assucareira, fundando engenhos de assucar.

O CONVENIO DE TAUBATÉ

DISCURSO DO DR. ROSA E SILVA

Pronunciado na sessão do senado, de 31 de julho

O sr. Rosa e Silva.—Sr. presidente, não pretendia intervir no debate; mas a isto sou obrigado, e fal-o-ei rapidamente, á vista das observações do honrado senador por S. Paulo.

Disse e repito: em face das declarações do illustre relator do parecer da camara dos deputados approvando o convenio de Taubaté, e separada, como foi, a caixa de conversão, penso sr. presidente, que o convenio independe da approvação do congresso.

A's declarações do honrado senador opponho as do sr. David Campista, relator do parecer da camara dos deputados e autor do projecto. Parece-me que não posso contrapor a s. exc. autoridade mais competente.

O sr. Francisco Glycerio — Apoiado. Muito mais competente do que eu. Mas no caso se trata da opinião de v. exc.

O sr. Rosa e Silva—Eis as palavras do sr. David Campista: «Antes de tudo devo ponderar, como já tive occasião de fazer, que a medida solicitada pelos Estados contractantes é simplesmente uma formalidade legal da approvação do convenio, nada exigindo da União, como sacrificio nem como acção directa, auxilio de qualquer ordem.»

Por estas declarações do illustre relator da camara dos deputados se vê que o projecto não visa, como o honrado senador acaba de declarar da tribuna do senado, o endosso da União ao emprestimo.

A autorização para esse endosso está consignada na lei do orçamento; é uma autorização da qual poderá usar ou não o sr. presidente da Republica.

Diz, porém, o honrado senador que as autorizações não usadas caducam no fim do exercicio e que esta, pelo projecto, fica sendo permanente.

Sr. presidente, trata-se de materia considerada urgente. Assim o entende o honrado senador, e assim o tem entendido o congresso. Se, por conseguinte, a autorização não fôr usada dentro de exercicio, é porque ella foi julgada inconveniente ou desnecessaria. Não colhe, portanto, o argumento invocado pelo nobre senador para que o congresso a converta em lei permanente.

O sr. Gomes de Castro — Não é só isto: é que a lei não proroga esta autorização.

O sr. Francisco Glycerio — Como não?

O sr. Gomes de Castro—Se não fôr usada dentro do exercicio caducará.

O sr. Rosa e Silva—Demais, sr. presidente, esta lei, como bem pondera o honrado senador pelo Maranhão, não proroga a autorização.

Se, porém, se tornasse necessario renovar essa autorização, a occasião opportuna seria quando se discutisse a propria lei do orçamento onde tal medida se acha consignada.

Diz mais o honrado senador: a caixa de conversão não é parte integrante do convenio.

Sr. presidente, todos nós sabemos exactamente do contrario; todos nós vimos que, com surpreza geral, á valorização do café se ligou a questão da caixa de conversão. Esta veiu como parte integrante do convenio; e, se não fôra a caixa de conversão, o convenio não teria sido submettido ao congresso.

O sr. Francisco Glycerio—Isto dependeria do criterio do poder executivo.

O sr. Rosa e Silva —Evidentemente elle não teria submettido ao congresso.

A caixa de conversão ficou sendo parte integrante do convenio, e disto não se fez mysterio, allegando-se que a valorização não poderia ser feita sem a fixação do cambio.

O sr. Francisco Glycerio—Não tratava da caixa de conversão, era só do convenio de Taubaté; entretanto, o governo mandou ao Congresso.

O sr. Rosa e Silva—O governo não teria mandado o convenio ao Congresso, se, porventura, não tivesse elle cogitado da caixa de conversão.

O sr. Francisco Glycerio—Eu mandaria.

O sr. Rosa e Silva—Agora, desde que foi separada a caixa de conversão, qualquer que seja a opinião do Congresso sobre o plano de valorização do café, nada mais tem elle que deliberar a respeito, salvo se quizesse revogar a autorização contida na lei do orçamento.

O sr. Pinheiro Machado—Ou modifical-a, como, de facto, modificou a.

O sr. Rosa e Silva—Se o Congresso tem o direito de modifical-a, tem tambem o de emendar o projecto, o que vae de encontro á opinião de v. exc. ha pouco externada no voto que deu contra a acceitação de emendas.

Eu votei contra a acceitação de emendas, porque penso que, desde que nós não temos competencia para conhecer do convenio, nos termos em que está, não a temos tambem para emendal-o.

Sr. presidente, a prova de que é esta a verdadeira doutrina constitucional é que o nobre senador por São Paulo e todos aquelles que defendem o projecto não podem indicar no art. 34 do nosso pacto fundamental, onde estão enumeradas as attribuições do poder legislativo, qual o paragrapho que nos dá a competencia para votarmos este projecto.

O sr. Francisco Glycerio—Está na Constituição.

O sr. Pinheiro Machado—Está no artigo 48, n. 16.

O sr. Rosa e Silva—Sr. presidenta, o honrado senador cita-me o art. 48, n. 16.

Eis o que diz esse artigo:

« Entabolar negociações internacionaes, celebrar ajustes, convenios e tratados, sempre *ad referendum* do Congresso e approvar os que os Estados celebrarem na conformidade do art. 65, submettendo-os, quando cumprir, á autoridade do Congresso. »

O sr. Francisco Glycerio—Temos ou não temos competencia?

O sr. Rosa e Silva—Sr. presidente, a attribuição que acabo de ler é do poder executivo, e o que pedi foi que me indicassem qual a do poder legislativo, que nos dá competencia para esse projecto.

O art. 48 trata exclusivamente das attribuições do poder executivo.

O sr. Francisco Glycerio—Ora, pelo amor de Deus!

Um sr. senador—Se o poder legislativo não tivesse competencia para approvar convenios entre os Estados, está claro que o art. 48, n. 16, não incluiria essa clausula.

O sr. Rosa e Silva—Sr. presidente, já salientei que pedi ao honrado senador por São Paulo que me indicasse, entre as attribuições conferidas pelo art. 34 da Constituição, qual aquella que nos dava competencia para approvar o projecto em debate.

O honrado senador citou-me uma attribuição do poder executivo.

Que o poder executivo tem competencia para approvar o convenio não é objecto de discussão; ninguem o contesta.

Aparteou-me, ha pouco, o honrado senador pelo Maranhão que sendo effectivamente uma attribuição do poder executivo, a do art. 48, n. 16, ahi se faz referencia á approvação pelo Congresso.

Effectivamente o n. 16 do art. 48, tão mal invocado, diz o seguinte:

« Compete ao poder executivo entabolar negociações internacionaes, celebrar convenções, ajustes ou tratados, sempre *ad referendum* do Congresso, e approvar os que os Estados celebrarem na conformidade do art. 65, submettendo-os *quando cumprir* á autoridade do Congresso. »

Quanto á primeira parte, sr. presidente, em caso algum póde o Executivo deixar de sujeitar o acto á approvação do Congresso.

Tratando-se, porém, de convenios entre os Estados, só serão estes submettidos á approvação do Poder Legislativo *quando cumprir*.

Quando é que cumpre?

Evidentemente, quando elles envolverem attribuições legislativas.

O sr. Hercilio Luz—Mas o sr. presidente da Republica não o remetteu ao Congresso?

O sr. Rosa e Silva—Já disse por que razão o remetteu:—porque continha a caixa de conversão.

Creio, sr. presidente, que ninguem me contesta a doutrina. Os convenios entre Estados só são submettidos ao Congresso quando envolvem attribuições legislativas. A creação da caixa de conversão, essa sim, envolvia competencia legislativa...

O sr. Oliveira Figueiredo—E o endosso não envolve?

O sr. Gonçalves Ferreira—O endosso já estava na lei do Orçamento.

O sr. Oliveira Figueiredo—Mas caducará, se não fôr aproveitado dentro do exercicio.

O sr. Rosa e Silva—O n. 7 do art. 34 diz:

« Compete ao Poder Legislativo:

Determinar o peso, o valor, a inscripção, o typo e a denominação das moedas. »

O sr. Francisco Glycerio—Não tem nada com a Caixa de Conversão.

O sr. Rosa e Silva—Como não tem nada com a Caixa de Conversão?

Então a Caixa de Conversão não trata da fixação do valor da moeda?

Isto, sim, é da competencia do Poder Legislativo.

O sr. Francisco Glycerio—V. exc. foi infeliz; não achou a caixa de conversão; não está na lei.

O sr. Rosa e Silva—Não está? Então v. exc. não leu o art. 34 da Constituição, pois, se o lesse, não diria isto.

Demais, é coisa vulgar ser da exclusiva competencia do Poder Legislativo legislar sobre o valor da moeda.

V. exc. foi membro do Congresso Constituinte e deve estar lembrado...

O sr. Francisco Glycerio—Estou dansando conforme tocam.

O sr. Rosa e Silva—...A discussão é séria. Estamos spurando um ponto de doutrina constitucional; e, na Constituição v. exc. não encontra base para a sua opinião.

O argumento invocado ha pouco pelo honrado senador pelo Rio de Janeiro é que se trata do endosso da União ao emprestimo. A isso eu já respondi: o endosso está autorizado pela lei do Orçamento e o projecto em discussão não proroga essa autorização, que só póde ser expressa.

Por conseguinte, o Convenio sem a caixa de conversão independe da approvação do Poder Legislativo.

O sr. Bueno Brandão dá um aparte.

O sr. Rosa e Silva—O que eu digo é que, nos termos em que está collocada a questão, o Convenio não depende da approvação do Poder Legislativo. E eis porque entendi e entendo que não devo discutir a materia.

Minha opinião, o senado a conhece. Sou e continúo a ser contrario ao plano esboçado...

O sr. Lopes Chaves—Que já está dando bons resultados.

O sr. Rosa e Silva.—Sinto, sr. presidente, ter esta opinião, mas não creio na efficacia desse plano.

A nós outros, que nos manifestamos assim, se procura attribuir intentos de prejudicar a lavoura e até de animosidade contra o Estado de S. Paulo.

Pela minha parte me considero um bom amigo do Estado de S. Paulo, e mais ainda da lavoura do meu paiz. Não creio mesmo que haja brazileiro que não seja amigo, e muito amigo, da lavoura do seu paiz, e pelos seus interesses me pronuncio desde o inicio da minha vida publica.

O que ha a respeito do plano de valorização do café é apenas uma divergencia de opiniões quanto ao modo de encarar e resolver a crise.

Por ser amigo da lavoura do meu paiz, me oppuz no congresso constituinte á divisão tributaria, como foi feita, destinando aos Estados, como principal fonte de receita, os impostos de exportação.

Em um paiz agricola, como o nosso, a lavoura precisa ser amparada, protegida e não onerada.

Reservando-se, como se fez, aos Estados os impostos de exportação, como principal fonte de receita, claro é que se os collocou na dura alternativa de tributarem a lavoura, ou de ficarem sem recursos sufficientes para as suas despezas.

Por ser amigo da lavoura combati tambem o arrendamento das estradas de ferro.

Paiz agricola e novo, o Brazil precisa da facilidade e da barateza do transporte e o arrendamento constitue embaraço á reducção das tarifas, o que muito auxiliaria a lavoura, maximé nos seus periodos de crise.

Ainda por ser amigo da lavoura do meu paiz eu me sinto na necessidade de não concorrer para lhe alimentar fallazes esperanças, considerando salvador um plano em cuja efficacia não confio.

O que a sciencia economica ensina e a pratica demonstra é que o caminho a seguir para valorização de qualquer producto differe muito do que está planejado no Convenio de Taubaté.

Aos agricultores, que são a força real do progresso economico do paiz, e cuja prosperidade ninguem mais do que eu deseja, digo desta tribuna: se quereis melhorar e vencer, cogitae principalmente da reducção do custo da producção, da reducção das despezas de transporte, da reducção das despezas de venda e promovei o augmento do consumo; organizae o credito agricola e tambem a luta commercial como deve ser feita e o exemplo de outros paizes o indica.

A valorização artificial, porém, como se quer fazer, longe de melhorar, póde aggravar a situação dos agricultores.

Deixo, sr. presidente, de entrar em outra ordem de considerações, porque, como já disse, penso que presentemente nada temos que deliberar sobre o assumpto.

Terminando, direi: estimarei estar em erro; e, se assim não fôr, que a tempo mudem de rumo os autores do Convenio de Taubaté, no interesse mesmo dos agricultores.

Não a S. Paulo, não a Minas Geraes, não ao Rio de Janeiro, mas a todo o Brazil interessa a prosperidade da agricultura, da qual dependem principalmente o futuro e a grandeza de nossa patria.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem.*)

REPORTAGEM

GOVERNO ESTADUAL

O exm. sr. dr. secretario geral do Estado baixou em 6 do corrente a seguinte portaria:

Nomeando o tenente-coronel João Correia dos Santos e os capitães Alexandre José Soares e Joaquim Laurindo de Carvalho para exercerem por tempo de 2 annos na forma da lei, e na ordem aqui collocados, os logares de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal de Panellas.

— O exm. sr. desembargador governador do Estado, por acto de 24 de julho ultimo, nomeou o cidadão Pedro José de Albuquerque, para exercer no municipio da Victoria a serventia vitalicia dos officios de partidor e distribuidor, vagos pelo abandono do respectivo serventuario. Ao nomeado fica marcado o prazo de 15 dias para legalizar o respectivo titulo e assumir o exercicio de suas funcções.

— S. exc. por acto de 6 do corrente baixou os seguintes actos:

Nomeando o cidadão Antonio Florentino de Abreu para exercer de conformidade com o art. 65, da lei n. 697 de 20 de junho de 1904, os officios cumulativos de tabellião e escrivão do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury, execuções e official privativo do registro das hypothecas do municipio de Serinhaem vagos em virtude de ter sido o respectivo serventuario Manoel Martins da Cunha Seabra provido em eguaes officios no municipio de Páo d'Alho.

Ao nomeado fica marcado o prazo de 15 dias para legalizar o titulo de sua nomeação e assumir o respectivo exercicio;

Reconduzindo os juizes municipaes de Bôa-Vista, bacharel Perminio de Araujo Lima, de Canhotinho, bacharel João Barroso de Mello, de Bom Conselho, bacharel Augusto Silvio Barretto e da Escada bacharel Antonio Machado da Cunha Cavalcanti.

×

A' disposição do dr. chefe de policia, acha-se na cadeia desta capital o criminoso de morte Pedro José Leandro, vindo ante-hontem do municipio de Bonito.

×

ANGELA PINTO

Essa brilhante actriz portugueza dirigiu hontem ao corpo discente da Faculdade de Direito a carta que abaixo transcrevemos:

« A' mocidade da Academia de Direito.

—No Brazil, onde conto além do circulo de amigos, confrades e selectas affeições, uma das coisas que mais sympathias têm despertado no meu espirito de mulher artista é a mocidade das escolas cultas.

Ardorosa e combatente, portadora de peregrinas idéas, a mocidade academica é, por assim dizer, o mais aprimorado ornamento da familia brazileira.

Sempre ao lado dos maiores commettimentos do seu paiz, das grandes idéas liberaes, é ella que mais esforços envida para a obra do futuro.

A mocidade estudiosa do Brazil pelo traço de distincção que a caracteriza chama em forte movimento de sympathia a attenção dos estrangeiros amigos.

Admiradora, pois, da mocidade estudiosa deste velho paiz, como sou da mocidade da minha patria, desejo immenso visitar a gloriosa Academia do Recife, pedindo para tal fim a vossa necessaria venia. »

A carta da gentil artista foi acolhida com geral satisfação pela mocidade academica, que se prepara para recebel-a festivamente.

Hoje, ao meio dia, se reunirá todo o corpo discente, afim de tratar do assumpto.

Sabemos que somente amanhan a sra. Angela Pinto visitará a Escola de Direito.

×

No logarejo Boltrins, em Olinda, quando, ante-hontem, o menor José Francisco de Andrade atravessava a nado pequena lagôa ali existente, foi acommettido de uma syncope, logo ao ter começado o seu intento, desapparecendo rapidamente nas aguas.

O cadaver da infeliz criança, encontrado momentos depois por alguns populares e entregue á policia para as diligencias da lei, teve sepultura no cemiterio daquella localidade.

José era filho da mulher de nome Maria da Conceição, e tinha apenas, segundo fomos informados, quatorze annos de edade.

DA CARTEIRA DO REPORTER

Para a vaga de juiz de direito da capital—a 2.ª vara, requereu transferencia o dr. Nilo Rodrigues de Miranda, Escada.

*** O 1.º tabellião publico de Canhotinho Francisco de Paula Bezerra Cavalcante, acaba de requerer mais sete mezes de licença, allegando molestia.

*** A 4 do corrente assumiu o exercicio do cargo de juiz municipal de Garanhuns o respectivo 1.º supplente Cincinato José da Silva.

*** Nomeado pelo respectivo juiz de direito, assumiu, a 25 do mez findo, interinamente as funcções de promotor publico de Afogados de Ingazeira o sr. Luiz Alves de Góes e Mello.

*** Ao sr governador do Estado requereu umas gratificações a que tem direito o amanuense da Escola Normal sr. Rodolpho de Albuquerque.

*** O dr. Herculano Lins Caldas, promotor publico de Afogados de Ingazeira, entrou a 1 do corrente no goso da licença que lhe foi concedida pelo sr. governador.

*** Com destino a New York, passaram hontem, a bordo do vapor *Byron*, 86 passageiros.

*** Na festa da padroeira da Santa Casa de Misericordia, a celebrar-se no dia 15, cantarão os córos os alumnos do Collegio orphanologico S. Joaquim.

*** O vapor *Beberibe*, da Companhia Pernambucana, que já ha algum tempo se achava acostado ao caes 22 de novembro, em reparos nas suas machinas e casco, terminou hontem o concerto, fazendo uma pequena viagem de experiencia.

Além dos representantes da companhia, esteve a seu bordo o capitão do porto sr. Klappe Rubim.

A experiencia deu bom resultado, regressando o paquete para o ancoradouro interno, ás 2 1/2 da tarde, fundeando em frente á alfandega.

*** Embarca para o Rio a 15 do corrente o sr. dr. Oswaldo Machado, redactor do *Jornal do Recife*.

*** Foi ultimamente nomeado tabellião publico e official do registo geral de hypothecas da comarca de S. João de Ouricury, Estado da Parahyba, o sr. José de Farias Maciel, filho do sr. Farias Maciel, empregado na repartição central de policia.

*** O dr. chefe de policia propoz hontem para exercer a subdelegacia do Brejão de Santa Cruz, do municipio de Garanhuns, o sargento do corpo de policia Luiz de França Araujo, sendo exonerado o actual.

*** O vapor *Itatiba* trouxe para a companhia ferro carril de Pernambuco cem burros e um cavallo.

Alma religiosa

Remette-nos o sr. prefeito da Penha:

«Novenas de Nossa Senhora da Penha. - No dia 21 deste mez pelas 5 horas e 1/2 da tarde, principiarão as novenas preparatorias da tradicional festa que com a devota pompa dos annos preteritos, pretendem os missionarios capuchinhos celebrar em honra e gloria de sua inclita Padroeira, em seu esplendido e magestoso templo nesta capital.

Nesse mesmo dia, ás 6 horas da manhan, será celebrada u'a missa cantada em homenagem á mesma Immaculada Virgem da Penha e logo depois hastear-se-á a sua sagrada bandeira no pateo do referido templo.

Quer na missa, quer na novena cantará um selecto côro de religiosas e distinctas senhoras, pertencentes á Ordem Terceira da Penitencia, com acompanhamento de «Harmonium», sob a direcção da mui intelligente e dedicada sra. d. Herminia Cabral, terceira franciscana.

Como nos anteriores tambem neste anno os missionarios capuchinhos envidarão todos os esforços para que esta festa seja devotamente brilhante e brilhantemente devota; porém, como o publico já o sabe, não dispõem elles de recursos pecuniarios para fazer face ás despezas que occorem em semelhante occasião, por isso pedem confiadamente a todos os devotos da excelsa Virgem da Penha o obulo de sua devoção, podendo cada qual mandar entregal-o a qualquer um delles na referida egreja ou aos irmãos leigos da mesma ordem e casa religiosa. Certos, pois, dos piedosos sentimentos e de generosidade dos catholicos pernambucanos para com a grande Mãe de Deus, os missionarios capuchinhos desde já lhes antecipam os seus mais cordiaes agradecimentos, supplicando á mesma Virgem Senhora da Penha se digne recompensal-os exuberantemente no tempo e na eternidade.»

⌘ Muito concorridas as missas hontem celebradas na matriz da Bôa-Vista por alma da saudosa esposa do sr. major Joaquim de Gouveia Cordeiro, d. Maria Isabel de Amorim Cordeiro.

Entre os assistentes vimos os srs. dr. Benjamin A. Ferreira Bandeira e sua familia, commendador José da S. Loyo Junior, coronel Beltrando P. d'Azevedo, Joaquim da Costa Maia e Silva e sua familia, dr. Hermita de B Pimentel e sua familia, coronel Affonso Taborda, dr. Bento Bernardes e sua familia, dr. Henrique Martins, João A. de Mello Dutra, Manoel A. de Castro Nunes, capitão Herminio J. de A. Pedra, capitão Christiano da G. Lobo, capitão Victoriano Borges Pereira, capitão Manoel J. de Sant'Anna Araujo, capitão Luiz Vernet e sua familia, capitão Manoel M. da S. Santiago e sua familia, Pedro Gomes Correia, capitão Antonio José de Lemos, Jovino Ribeiro, capitão Hermogenes V. de Moraes, capitão Candido J. de G. Telles, capitão Manoel S. d'Almeida, Guilherme A. Lidington, Victor de Souza Beirão, capitão Agostinho A. Bezerra, capitão Joaquim F. Velloso, capitão João Baptista da Resureição, tenente Manoel da Costa Bahia, tenente Alberto M. de Souza, capitão Antonio C. Bastos, capitão José Rodrigues, dd. Juvina Penna, Ursula Temporal, F. Monteiro Pessôa, Claudina F. Duarte, Francellina Marcos, Anna Lins, Manoel Praxedes, Domingos Correia d'Amorim, Antonio de Souza Rangel e sua familia, João José M de S. Sobrinho, Adriano M. de Souza e sua familia, capitão Julio Ramos, José Antonio de Souza e sua familia, Henrique E. Antunes e sua familia, coronel João F. Antunes e sua familia, capitão Eloy Antunes e sua familia, capitão José G. da S. Duarte, capitão Joaquim J. de Lemos, José Luiz Ribeiro, capitão Pedro I. Velloso da Silveira, Hermenegildo de Lima, André Dias Pinheiro, coronel Frederico V. da Silveira, José Mauricio Pinho e Manoel Rubim de Carvalho.

⌘ Na Conceição dos Militares, serão celebradas hoje, pelas 8 horas da manhan, missas por alma de d. Maria do Carmo Pamplona Castello Branco.

×

Foi este hontem o movimento da enfermaria da cadeia desta capital: baixou o criminoso Henrique Pereira da Silva e teve alta o de nome José Antonio Theodosio, conhecido pela alcunha de *Melchiades*.

×

PELO ENSINO

Conforme o relatorio do professor Auxencio da Silva Vianna, de S. José do Egypto, estão matriculados em sua escola 17 alumnos.

— Sessenta e nove alumnas estão matriculadas na escola da professora Anna Francisca de Mello, de Afogados de Ingazeira.

Assim ella communicou ao sr. director geral da instrucção publica.

VARIAS

O thesouro do Estado pagará hoje, 7º dia util, aos juizes municipaes e promotores.

O pagamento principiará ás 10 1/2 e terminará ás 2 horas da tarde.

×

Foram pronunciados pelo dr. juiz municipal de Olinda os autores da morte de Augusto Themistocles de Souza, Theotonio Amancio de Souza Rolim e Antonio Getulio Rolim, facto que occorreu no povoado Duarte Coelho, do municipio acima.

×

O administrador do mercado publico de S. José mandou hontem para os fornos de incineração 95 kilos de carne imprestavel ao consumo publico, pertencentes ao marchante Mamede de Albuquerque.

×

Hontem ao amanhecer ancorou no lamarão o paquete inglez *Byron* vindo do sul.

Ao meio-dia zarpou para Barbados e Nova-York.

×

Por officio, teve hontem conhecimento a chefatura de policia de haver na qualidade de 2º supplente, assumido o exercicio do cargo de subdelegado de Alliança, municipio de Nazareth, o sr. Josué Vaz da Silva.

×

Acha-se em concerto a cadeia da visinha cidade de Nazareth.

Por este motivo o delegado do municipio mandou pedir ordem á chefatura no sentido de alugar ali temporariamente uma casa para servir de destacamento á força policial.

×

Pelas 11 horas da manhan do dia 1 do corrente mez, deixou o porto de Funchal, o paquete inglez *Aragon* da companhia Real Mala.

Amanhan muito cedo fundeará no ancoradouro externo e á 1 hora da tarde, partirá para Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Aires.

×

Sob proposta do sr. commendador José Maria de Andrade, unanimemente approvada, a junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife resolveu mandar celebrar missa de *requiem* no 1.º anniversario da morte do inesquecido provedor e nosso saudoso amigo commendador Albino José da Silva.

Cantarão os córos as educandas da Jaqueira.

×

No matadouro da Cabanga foram hontem abatidos 60 bois para o consumo publico.

×

Visto ter sido desligado o paquete inglez *Panamá*, da linha do Pacifico, não teremos no proximo domingo vapor para a Europa.

Somente a 19 do corrente chegará ao Recife, o paquete inglez *Nile* da companhia Real Mala.

×

Por occasião da sessão da junta administrativa da Santa Casa de Misericordia, a realizar-se hoje, será levado á praça o arrendamento da propriedade *Mirueira*, situada no municipio de Olinda.

No logar competente lê-se o aviso a respeito.

×

Os directores da *Companhia Thetis* recebem hoje, até 1 hora da tarde, propostas para a venda de 30 acções vagas pelo fallecimento de seu possuidor.

Apresentem-se os pretendentes.

×

Procedente de Sergipe, Villa Nova, Penedo e Maceió, entrou hontem para o ancoradouro interno do nosso porto, o vapor nacional *Jacuhype* da companhia Pernambucana.

×

Soubemos que o paquete inglez *Panamá*, da companhia do Pacifico, foi desligado da linha da Europa, o que egualmente deverá succeder ao paquete *Victoria*, na sua proxima viagem.

Esses vapores serão substituidos por tres grandes paquetes, *Oriana*, *Ortega* e *Oronsa*, estando este ultimo quasi prompto para entrar em serviço, funccionando já os dois outros.

A linha costeira, mantida no Chile, pela companhia do Pacifico compõe-se de vinte grandes paquetes, typo do *Panamá* e do *Victoria*, e mais cinco possantes rebocadores, além de grande quantidade de embarcações miudas para transporte de cargas.

Interessante é saber que em muitos portos do Chile, onde estes paquetes tocam diariamente, não existe mercado, faltando agua em diversos desses portos, de maneira que não se pode fazer plantação de hortas, etc.

Os habitantes afim de se proverem do necessario, vão a bordo para fazer sortimento de tudo, até a chegada do vapor seguinte.

Desta maneira consegue o governo chileno desenvolver a sua grande extensão da costa, com proveito de todo mundo.

×

De Porto Alegre, Pelotas, Rio Grande do Sul, Santos, Rio de Janeiro, Bahia e Maceió entrou hontem, ás 2 1/2 horas da tarde, para o ancoradouro interno, o vapor nacional *Itatiba* da companhia Lage.

11 DE AGOSTO

Para os festejos que a mocidade academica promove em honra da fundação dos cursos juridicos, recebemos hontem delicado convite, que traz as assignaturas da commissão composta dos srs. 2.º tenente Joaquim Alves Cavalcante, Jonathas Costa Oscar Ramos, Armando Monteiro, Candido Marinho, Antonio Galdino da Cunha Guedes e Barretto Cardoso.

×

Pelo trem da manhan de hontem chegou da visinha cidade de Nazareth, com destino ao hospital Pedro II, o jornaleiro Rosendo José da Silva, residente no engenho *Ajudante* e ferido ali pelo turbulento Francisco Silva, cognominado Francisco Cajá.

A respeito deste crime as diligencias já foram remettidas ao dr. promotor publico, por intermedio do juiz municipal da citada comarca.

×

O PESSOAL DE ARRELIA

Usando ostensivamente de armas prohibidas e sendo vistos pelo subdelegado de Afogados, foram presos hontem os individuos João Carlos de Almeida, José Bastos de Oliveira e Manoel Rozendo Carneiro, todos residentes naquelle arrabalde.

Os tres acham-se guardados por ordem da referida autoridade no palacete do Capibaribe.

— Deixaram hontem a casa de detenção os seguintes presos correccionaes: Roque José de Andrade, Leonor Maria da Conceição e Josepha Herminia dos Santos, por officio do dr. chefe de policia; José Evangelista das Chagas, vulgo *José das Viuvas* e Gabriel José da Silva, por ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José; Antonio Carlos Tavares, por ordem do subdelegado de Afogados; Manoel Uchôa, por ordem do subdelegado da Bôa-Vista; Mariano Alves da Silva, por ordem do subdelegado de Santo Amaro, e Miguel Benedicto de Andrade, vulgo *Castiçal*, por determinação do subdelegado do districto policial do Espinheiro.

— Por offensas á moralidade publica, a policia do 1.º districto de S. José capturou e remetteu ante-hontem para a casa de detenção, as meretrizes Julia de Araujo, Antonia Leopoldina e Alexandrina Maria.

Tambem pelo mesmo motivo foram presos ali o sapateiro José Maria da Silva e o menor Antonio Bezerra da Silva.

— Vicencia Maria de Carvalho, conhecida pela alcunha de *Maria Pintada*, ante-hontem, á noite, bastante embriagada, perturbava o socego publico, no districto de Afogados, sendo logo segura pela policia e remettida para a casa de detenção.

OS FASTOS DA LOUCURA

Terrivel drama occorreu em fins do mez ultimo, na residencia do lavrador João Francisco, morador no engenho *Desengano*, situado no municipio de Bom-Jardim.

Na occasião em que aquelle homem dormia, enlouqueceu sua esposa Maria da Conceição e, utilizando-se de uma enxada, fez no infeliz sete ferimentos.

Ao despertar cheio de espanto, o infeliz marido correu, indo solicitar soccorros de uns seus visinhos.

Estes trataram logo de acompanhal-o á sua moradia, conseguindo a muito custo subjugar a desventurada moça.

João Francisco, ao procurar então no leito um seu filhinho de dois mezes de edade, encontrou-o completamente estrangulado, tendo a louca vibrado tambem alguns golpes no innocente com a mesma arma com que aggredira ao esposo.

A infeliz está recolhida na cadeia respectiva, devendo por estes dias chegar para o hospicio da Tamarineira.

E' grave o estado de Francisco.

Produziu geral consternação naquella paragem sertaneja o lugubre acontecimento.

×

Hoje, ás 6 horas da tarde, realiza-se no *Instituto Ayres Gama* uma sessão magna, em commemoração ao anniversario natalicio do seu director, o dr. Alfredo de Albuquerque Gama.

Terminada a sessão, haverá um bazar de prendas, sendo resgatados os *coupons* distribuidos durante o anno aos alumnos que mais aproveitamento revelaram e melhor se comportaram.

Devido ao fallecimento de uma pessôa da familia do sr. Alfredo Gama, não terão logar hoje, naquelle *Instituto*, as festas que annualmente ali realizavam os alumnos, em homenagem ao seu mestre.

Para assistirmos á sessão, veiu hontem trazer-nos um convite o sr. Aristides Carvalho.

Confessamo-nos agradecidos.

×

Hedionda mulher

A policia do Pombal descobriu um facto criminoso e sobremodo revoltante.

Naquelle districto, numa casinha situada no logar Pororó, residia a mulher Maria Eugenia da Silva Ramos, tendo como companheiras sua filha Emilia Gaspar José de Mello, menina de 11 annos de edade, e Guiomar Maria de Albuquerque, de 13, sendo que esta foi para ali em principios de maio, fugindo da residencia de uma familia, de quem era aggregada.

Mantinha-se a desnaturada mãe unicamente de *caftismo*, isto de maneira desbragada, conforme as informações colhidas pela autoridade encarregada de promover diligencias a respeito.

Hontem, vimos na chefatura as duas victimas da prostituição.

Emilia é branca e franzina, cabellos castanhos, olhos pretos e meigos, usando na occasião um vestido de fasenda côr de rosa.

Confessou claramente o nefando proceder de sua progenitora, o que tambem foi confirmado pela outra de nome Guiomar, menina de côr parda, rosto levemente marcado de variolas, e bastante sympathica.

Além do hediondo commercio, Maria Eugenia tinha o costume de embriagar as duas infelizes para mais facilmente sujeital-as ás suas impertinencias.

Se o nosso codigo pune severamente os que assim procedem, crêmos não ficará incolume a desnaturada mulher, afim de não termos a lamentar identicas miserias.

×

O individuo de nome Antonio Lopes da Silva, hontem pela manhan ao conduzir uma vacca pelo becco do Cajú, foi pilheriado por um pequeno, esbordoando este de modo impiedoso.

Sabedor do facto o subdelegado da freguesia de Santo Antonio prendeu o aggressor remettendo o para o posto policial do districto afim de proceder as diligencias a respeito.

×

DELEGACIA FISCAL

Sessão extraordinaria da junta de fazenda em 7 de agosto de 1906.

Delegado fiscal — o sr. Padua Mamede.

Contador interino—o 1.º escripturario dr. Heraclito Campello.

Procurador fiscal — o dr. Gonsalves Mello.

Requerimento de d. Isabel Pires de Britto, viuva do capitão do exercito Manoel Lopes de Britto, pedindo relacionamento de divida na importancia de 832$259.—Reconheceu-se o direito da peticionaria, relacionando-se a divida e solicitando-se do thesouro o necessario credito;

Requerimento de d. Henriqueta Boom Prats, filha da pensionista d. Maria de Queiroz Boom, pedindo para receber a pensão de maio e de 1 a 5 de junho, devida á sua fallecida mãe. — Mandou-se pagar, de accôrdo com os pareceres;

Officio n. 18 de 2 de julho findo, do agente auxiliar do collector das rendas federaes em Itamaracá e Iguarassú, consultando como deve continuar a ser pago o imposto do sal vendido na fabrica.— De accôrdo com o parecer do dr. procurador fiscal mandou-se declarar ao collector que a cobrança do alludido imposto deverá ser feita mediante guia organizada de accôrdo com o modelo que lhe é enviado, devendo a 2.ª via acompanhar o producto para prova do pagamento do imposto á União;

Officio n. 20 de 7 de julho findo do agente auxiliar do collector das rendas federaes em Itamaracá e Iguarassú, consultando se deve a collectoria adoptar novos livros, de accôrdo com o modelo K do regulamento que baixou com o decreto n. 5890 de 10 de fevereiro do corrente anno para a escripturação especial da colheita e saida de sal das respectivas fabricas. — Mandou-se declarar ao collector que a escripturação poderá ser feita nos livros actuaes, desde que estes sejam em branco e sirvam para que se observe o modelo K, annexo ao alludido regulamento;

Requerimento de Leonel Leovigildo de Barros Andrade, escrivão da collectoria de Goyanna, pedindo substituição de sua fiança por uma caderneta da Caixa economica de sua propriedade n. 62.945. —Mandou-se lavrar no contencioso o respectivo termo em substituição, submettendo-se opportunamente o processo á approvação do sr. ministro da fazenda;

Requerimento de d. Adelaide Augusta de Lima Jardim, viuva do 2.º tenente do 27.º batalhão de infantaria Vicente Gomes Jardim, pedindo pagamento dos vencimentos á que tinha direito o seu finado marido.—Mandou-se pagar de accôrdo com os pareceres;

Recurso ex-officio da alfandega sobre differença em carregamento de sal da lancha «S. Lucio».—Negou-se provimento ao recurso para confirmar por seus fundamentos, a decisão da inspectoria da Alfandega;

Requerimento de Castano Ferreira Coelho, solicitando licença para vender a casa terrea n. 187 á rua Marquez do Herval, edificada no terreno de marinha n. 121 H.—Concedeu-se a licença, pago previamente o respectivo laudemio.

×

Dispensario Octavio de Freitas

HORARIO DO SERVIÇO PARA HOJE

De 11 ás 12 horas—Dr. Costa Ribeiro.
» 12 » 1 » —Dr. Theodorico Padilha.
» 1 » 2 » —Dr. Lins Petit.

MUTILADO

POLITICA DE PERNAMBUCO

Da secção *Minha carteira*, da *Cidade*, de Nazareth:

« A estréa do dr. Virginio Marques, na camara dos deputados federaes, era anciosamente esperada pelos seus partidarios de Pernambuco.

Eu não sei se fale sómente de seus partidarios, porque eu tambem esperava essa estréa, pensando que ella fosse um discurso de combate, no terreno dos principios, levantando a bandeira de um ideal politico, sem descer á intriga e ao insulto.

E eu tinha o direito de assim pensar, porque, mesmo depois de reconhecido, certa vez, em um momento de expansões quando o dr. Virginio Marques ia colher em Goyanna os louros de sua victoria, me dissera que era politico e não politiqueiro, que jamais desceria ao insulto e aos excessos de linguagem, o que era de mau effeito no seio da representação nacional.

Deveria ser assim.

Não é digna de nossa cultura a intolerancia opposicionista de Pernambuco, intolerancia que vae aos extremos de negar os meritos de todos os nossos homens publicos, de procurar vencer pela calumnia e pelo ridiculo, quando não póde triumphar por outros meios.

Ainda ha poucos dias a *Provincia* tirava dos *á pedidos* de um jornal do Rio, o trecho de uma verrina contra o senador Rosa e Silva, que era chamado de analphabeto.

E o diario pernambucano, apesar de conhecer toda a miseria e toda a injustiça da verrina, teve pressa em transcrevel-a, muito embora saiba que aquillo só póde produzir nos homens serios um sentimento de tristeza ou de nojo.

Entretanto os discursos proferidos pelo senador Rosa e Silva na actual sessão do congresso, seriam a sua consagração de parlamentar emerito, de homem publico de clarissima visão, se o grande politico ainda precisasse de consagração para a gloria de seu nome, posto em fóco, neste momento, na defeza de todos os vencidos...

Mas que importa o juizo de dois jornaes de Pernambuco, quando no paiz inteiro a posição politica do senador Rosa e Silva está merecendo os applausos do povo brazileiro?

Logo após a grande victoria tribunicia obtida pelo senador pernambucano no senado, em duas orações sensacionaes, o dr. Virginio Marques com quem pretende apagar o brilho de um sol, surgiu na tribuna da camara, na mesma tribuna em que fulguram diariamente Wenceslau Escobar e Pedro Moacyr, representantes da opposição rio-grandense, Fausto Cardoso, da opposição sergipana, Paulino Junior, da opposição fluminense e Carlos Garcia, da opposição paulista, para não citar outros.

Mas todos elles fizeram suas reputações de oradores, tomando parte na discussão dos assumptos de interesse magno para a politica nacional e para os destinos da patria batendo-se em nome de principios não revelando que o seu fim unico é a posse do poder, nos Estados que representam, muito embora á custa de sangue.

E porventura não terão o que dizer dos respectivos governos os opposicionistas do Rio Grande do Sul, de Sergipe, do Rio de Janeiro, de S. Paulo e do Paraná?

Têm, certamente.

Mas o seu criterio superior os obriga a não levarem para a camara discussões estereis, historias de campanarios, proezas de um subdelegado demittido, invertendo factos, adulterando acontecimentos, com o unico fim de produzir sensação!

E depois prestariam assim um desserviço a seus Estados, cuja politica, pintada a cores negras, teria uma feição tão barbara, que delles fugiriam as emprezas commerciaes ou industriaes que porventura alli desejassem estabelecer-se.

Assim não pensou o dr. Virginio Marques.

O seu discurso foi uma verrina, foi um brado de odio, de despeito, profundamente impatriotico!

Pernambuco é uma terra barbara, anarchizada, onde imperam o latrocinio e o assassinato!

Misericordia!

Quem mandou assassinar José Maria foi o senador Rosa e Silva.

As provas?

Eil-as: logo depois do crime o senador Rosa e Silva embarcou para a Europa.

O dr. Barbosa Lima, disse o dr. Virginio Marques, com receio talvez de provocar o notavel tribuno, que é o ex-governador de Pernambuco, nada tem com aquelle crime, não teve intervenção no pleito de 4 de março de 1894 e até estava annojado pela morte de seu pae!

Eu não creio que o dr. Virginio Marques esteja convicto da verdade do que affirmou do alto da tribuna da camara!

O dr. Rosa e Silva assassino!

A affirmativa do dr. Virginio não caiu na camara como uma bomba, caiu como um rato morto, do alto do telhado, que os continuos tiveram logo de retirar.

E depois, quaes foram as outras accusações?

As exclusões de alguns nomes da chapa de deputados estaduaes, o augmento de impostos, velha clave sempre tocada por todos os opposicionistas e em todos os tempos, os crimes de Garanhuns, o augmento de despesas publicas, alguns factos de Beberibe e Olinda, a suppressão de comarcas e mais não sei o que.

E' de notar que muitos dos factos arguidos pelo dr. Virginio Marques foram opportunamente contestados, sendo mesmo feita a prova em contrario.

Eis o que foi a estréa do deputado Virginio Marques!

Pernambuco lucrou alguma coisa com esse discurso, muito bem aliás para uma cabala em Muribeca ou para a rua do Juá, nesta cidade?

Para a camara dos deputados é que elle não foi digno, porque não teve criterio, nem senso commum.

E o dr. Virginio Marques ficou a cem leguas de distancia de Pedro Moacyr, de Fausto Cardoso, de Escobar, de Carlos Garcia e de outros egregios representantes das opposições estaduaes, que não desceram a questões de campanario e votam sempre em favor dos vencidos da politica do blóco, que é a alliança de quasi todos os governadores dos Estados.

Está muito coherente o dr. Virginio Marques e muito perto do coronel Apollinario Maranhão! — U. C. »

Vida social

O *Gabinete de Leitura I. R. Gamelleirense* procedeu no dia 5 do corrente á sua 28.ª eleição para a directoria no anno social de 906 a 907, ficando assim constituida:

Presidente e vice —: Coronel Franco Floro Leal e João Baptista Varella; 1.° e 2.° secretarios: capitão Cincletico dos Santos e José Vasconcellos Pinto; orador: o socio benemerito dr. Ribeiro da Silva (reeleito); adjunto: Manoel Gomes Porto; thesoureiro; major Austicliano d'Andrade (reeleito;) procurador: Manoel Baptista Aroucha; commissão de contas: Ignacio J. Aroucha, Antonio G. da Costa e Felix de Magalhães Soares.

A posse dessa directoria terá logar no dia 12 do corrente.

— O *Gremio Joboatonense Seis de Março* nomeou as seguintes commissões:

dr. Oscar Brandão, academicos João Demetrio e Luiz Leão, para represental-o na *festa* do *Gabinete Portuguez*, a 15 do corrente;

dr. Carlos X. Barretto, academicos João Demetrio, José Sette, Aniceto Varejão e Romulo Prazeres e preparatoriano Miguel Annes, para represental-o na romaria ao tumulo do dr. Martins Junior, a 22 do corrente.

— Ao meio dia de hoje, em sessão de assembléa geral, reunem-se os socios da *Associação Commercial Beneficente*, para o fim de elegar a sua nova directoria.

— Em sessão ordinaria, reune-se amanhan o conselho superior da *Sociedade Propagadôra da Instrucção Publica*, no logar e hora do costume.

— Em honra do anniversario natalicio de seu pae o sr. J. Xavier Coelho, a pequena Lenyra enviou-nos hontem 50 coupons da ferro carril.

— Para o *Collegio S. Joaquim* mandou-nos hontem *Dedé Mindinho* 50 coupons, commemorando o natalicio da senhorita Esther Borges.

Dr. Viveiros de Castro

Hontem, o sr. dr. Adelino de Luna Freire, lente cathedratico de direito commercial, ao começar a sua aula, pronunciou inspirada allocução, referindo-se ao passamento do eminente criminalista brazileiro desembargador Viveiros de Castro.

Fez, em ligeiros traços, a biographia do illustre morto, pondo em destaque as obras por elle publicadas e o talento que sempre revelou.

Terminou o dr. Adelino dizendo que o lutuoso acontecimento o enchêra de magua, sendo as suas ultimas palavras de pezames á mocidade cultora da sciencia criminal

×

FORO

Tribunal correccional

Presidente, dr. José Marianno.—Promotor, dr. Vieira de Mello —Escrivão interino, Alfredo Monteiro.

Havendo numero legal de vogaes, foram hontem submettidos a julgamento os réos ausentes José Vicente Correia, José de tal, vulgo «Cabelludo», e o réo preso, Severino Fernandes da Silva, vulgo «Dino», todos incursos no art 3 3 do codigo penal

O primeiro teve como curador o dr. Emygdio Vianna, sendo o mesmo condemnado a 3 mezes e 15 dias e doze horas de prisão simples, o terceiro teve como curador o dr. Valdevino Wanderley, sendo tambem condemnado á pena acima referida e o segundo teve como curador o dr. Bernardo Magalhães, sendo o mesmo absolvido.

O conselho compoz se dos srs. dr. Antonio de Albuquerque Mello e major José Monteiro Pessôa.

Foi encerrada a presente sessão e multados em 20$, cada um, os vogaes que intimados não compareceram.

×

DIARIO CIVIL

O escrivão Alfredo Santos que funcciona nos districtos da Bôa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registo, á rua do Imperador n. 54, 1.° andar, editaes de proclamas dos seguintes contrahentes

2.ª PUBLICAÇÃO

Luiz de França Ferreira, residente na freguesia da Graça, e d. Maria das Dores Siqueira, residente na freguesia de S. José, solteiros.

Bento Marinho de Oliveira, residente na freguesia da Bôa Vista e d. Clara Ferreira da Silva, residente na freguesia de Afogados, solteiros.

1.ª PUBLICAÇÃO

Dr. Theodorico Padilha, viuvo, e d. Maria da Gloria Alves de Oliveira, solteira, residentes na freguesia da Bôa Vista.

Francisco Ramos Chaves, anspeçada do 14 batalhão de infantaria, e d Juvelina Maria de Lucena, solteiros, residentes na freguesia da Bôa-Vista.

Silvino Marques Ferreira, musico do 34.° batalhão de infantaria, residente na freguesia de Santo Antonio, e d Maria Luiza Ermelinda dos Santos, residente na freguesia da Bôa-Vista, solteiros.

×

Hygiene Publica

Fica hoje de promptidão a pharmacia dos Pobres, á rua Larga do Rosario n. 28.

— Visitas domiciliarias:

O dr. Lins Petit visitou os predios ns. 1, 1 A, 3 e 7, á travessa Saldanha Marinho, encontrando em condições de hygiene os de ns. 1 A e 3

O dr. Hortencio de Azevedo visitou os predios ns 57 á rua da Detenção e 7, á rua do Caldeireiro.

O dr. Baptista Fragoso visitou 18 casas, na estrada do Rosarinho e no logar denominado Sertãosinho.

— Intimações:

O dr. Lins Petit intimou os proprietarios dos predios ns. 1 e 7, á travessa Saldanha Marinho, o 1.° para caiar, lavar as pinturas e concertar o ladrilho e o 2.° caiar e lavar as pinturas, todos no prazo de 30 dias.

O dr. Hortencio de Azevedo intimou os proprietarios dos predios ns. 15, á rua do Caldeireiro, para no prazo de 30 dias caiar e pintar, 18 e 20, ao becco do Marisco, para em egual prazo caiar e pintar e 4, ao mesmo becco, para no prazo de 48 horas enviar as chaves do respectivo predio a esta inspectoria.

— Vaccinações:

O dr. Hortencio de Azevedo vaccinou 2 pessoas.

O dr. Baptista Fragoso vaccinou 7 pessoas na estrada do Rosarinho e no logar Sertãosinho.

Vaccinará amanhan, da Magdalena á Torre, de 11 horas da manhan á 1 da tarde.

— Movimento do desinfectorio:

Foram feitas 3 desinfecções.

×

PELOS QUARTEIS

Guarnição federal

SERVIÇO PARA HOJE

Superior do dia á guarnição o sr. capitão Mattos Nogueira, do 27° batalhão de infantaria

Dia ao quartel-general o amanuense Muniz Barretto.

O 34 batalhão de infantaria dará a guarnição da cidade

Uniforme 4.

NOTAS AVULSAS

Fará retreta hoje em frente á residencia do sr. general commandante do districto a banda do 27° batalhão de infantaria

— Os corpos da guarnição, segundo determinação do commandante do districto, devem remetter ao quartel-general uma relação nominal dos officiaes que devem prestar exame d'arma.

— O aviso 1386 mandou incluir no 14 batalhão de infantaria o 2 tenente excedente do 2° da mesma arma Raul Pedreira.

— Para o cargo de instructor do 27 batalhão de infantaria foi nomeado o 2° tenente Norbertino Pereira de Azevedo.

Aprendizes marinheiros

DETALHE PARA HOJE

Superior do dia, 1° sargento Casemiro Lopes.

Cabo do estado, Miguel de Faria.

Cabos do externo: Tavares da Cruz e Amaro Verissimo.

Aprendizes:
Inferior do dia, 1° sargento 230.
Commandante da guarda. 2° sargento 229.
Cabos da guarda, 114 e 192
Corneteiro 152.
Tambor 222.
Praças: 104, 118, 120, 126, 130, 140, 142, 146, 148, 159, 154 e 158.
Ordenança do sr. commandante, 236.
Ordenança do sr. immediato 160.
Ordens á secretaria, 138 e 162.
Exercicios á tarde de 3 ás 5 1/2 horas.
Infantaria (geral).
Uniforme 4.

Companhia de Bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o alferes Manoel Pedro de Azevedo.

Inferior do dia o 2° sargento Francisco de Barros.

Commandante da guarda o cabo arvorado n. 20 e as praças ns. 24, 9 e 12.

Dia á companhia o cabo arvorado n. 25

Guarda para o theatro Santa Isabel o cabo arvorado n. 1 e praças 2 e 7.

Ordem á secretaria a praça n. 8.

De piquete o cabo corneteiro n. 18.

Uniforme n. 3.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Recebemos o n. 8 do *Economista brazileiro*, do Rio de Janeiro.

Esta excellente revista, dirigida pelo dr. Felisbello Freire, vae tendo um exito magnifico

Neste numero ha artigos financeiros e economicos de grande importancia.

— Da Livraria Silveira recebemos tambem ante hontem um exemplar da ultima edição d'*Os serões*, ali exposta á venda.

Agradecidos ao sr. Silveira

— Temos sobre a mesa o n. 5, anno II, da *Tribuna nacional*, do Rio.

Traz bellas paizagens da Avenida Central.

— Os srs. Henry Forster & C., enviaram-nos hontem um bello codigo-reclame dos vapores da *Austrian Lloyd's Steam Navigation Company Limited*, de Triestre, de que são agentes nesta cidade.

Confessamo-nos obrigados.

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje:

a senhorita Absina Alves de Souza Bandeira, alumna da *Escola Normal*;
d. Francisca Victor de Carvalho;
o sr. dr. Alfredo Gama, director do *Instituto Ayres Gama*;
o sr. Horacio de Mello Cahú;
o sr. José Xavier Coelho.

Nascimento

O pharmaceutico A. P. Braga Guimarães e sua esposa d. Edwiges Braga Guimarães participaram nos hontem os nascimentos de suas filhas Ida e Idalina.

Um alegrão para os paes que assim, aos pares, enriquecem o lar!

Venturas mil aos dois anjos.

ARTES E DIVERSÕES

Em visita á Faculdade de Direito, esteve hontem a sra. Emilia de Oliveira, artista da empreza Angela Pinto.

Acolhida com distincção pela mocidade academica, foi, por uma commissão conduzida ao salão do 5 anno, onde o bacharelando Mario do Nascimento a apresentou aos seus collegas.

Por acclamação de seus collegas, saudou a festejada artista o bacharelando Carlos Xavier Paes Barretto.

Mostrando-se bastante commovida, a sra. Emilia de Oliveira pronunciou algumas palavras de agradecimento, pedindo que o academico Mario do Nascimento patenteasse perante os seus collegas o seu reconhecimento, tal a commoção que a dominara, impossibilitando-a de fallar.

Accedendo ao pedido, o academico Mario do Nascimento agradeceu as demonstrações de affecto que a mocidade acabava de dispensar á sra. Emilia de Oliveira solicitando egualmente que, no festival artistico que, na proxima segunda-feira, pretende ella realisar, a mocidade a elle se associasse, afim de mais abrilhantal-o.

O convite foi pelos academicos acceito, sendo pela sra. Emilia de Oliveira offertados vinte camarotes

Ali mesmo foi designada uma commissão dos academicos Mario do Nascimento, Odilon dos Anjos, João Roma e Casado Lima, para se encarregar da distribuição das entradas.

Parece-nos que no dia do beneficio os academicos farão offerta de custoso mimo á applaudida actriz.

— Esteve hontem no nosso gabinete de trabalhos a sra Emilia de Oliveira, que pessoalmente nos veio convidar para assistirmos ao seu festival artistico, a realizar se na proxima segunda feira, 13 do corrente

A festa é dedicada ao sr. desembargador Sigismundo Gonçalves, sendo levada á scena a apreciada comedia *Nelly Rosier* e a *Ceia dos Cardeaes*, de Julio Dantas.

Penhorados, agradecemos a gentileza e lhe auguramos uma casa repleta, além de calorosos applausos.

—

COMPANHIA ANGELA PINTO

Zazá, de Simon e Berton traducção de Eduardo Garrido.

A *Zazá* faz hoje companhia á *Dama das Camelias*. São ambas fortes e interessantes chamarizes de theatro. Assim se explica a extraordinaria concorrencia que encheu ante-hontem o Santa Isabel, dando-lhe ares de festa. Nos camarotes e na platéa notava-se desusado rumor. O alvo dos commentarios era a illustre actriz portugueza que tinha de representar a parte de protogonista.

A *Zazá*, porque é a vida rumurosa, alternativamente triste e agitada de uma artista, interessa todas as rainhas do palco. A grande Réjane, que a creou em Pariz, deslumbra as platéas, nas suas excursões, com uma interpretação subtil, em que cada phrase é uma filigrana de arte e cada posição, cada gesto um documento de estudo theatral. As outras estrellas têm-na procurado seguir. Jane Hading, elegante e fina, superiormente distincta nos seus processos. Clara Della Guardia, languorosa e bella, espraiando a sua arte delicada em todas as scenas, Tina de Lorenzo, mais fria, porém superior na belleza dominadora, e tambem a nossa Lucilia Simões, astro gentil e talento peregrino.

Foi, pois, com receio de uma desillusão que fomos ouvir a sra. Angela Pinto e confessamos que a desillusão não chegou a se consummar, devido á galhardia com que ella representou o quarto acto.

A sra. Angela Pinto tem merecido desta columna as mais calorosas referencias ao seu merito. Não estranhará, pois, que façamos pequenas restricções ao nosso proprio enthusiasmo. Fizeram tanto ruido em torno do seu trabalho na *Zazá* que podiamos exigir della um trabalho superior, que no palco do Santa Isabel offuscasse o vigor e o brilho da interpretação de Lucilia Simões Francamente, isto não aconteceu. O 1.° acto da *Zazá* é banal e vasio. Scenas ridiculas de bastidores. A acção se annuncia na scena da seducção, que é a scena capital do acto. A sra. Angela Pinto, talvez porque estivesse indisposta, mostrou-se fria e sem expressão. Os olhos não tiveram caricias mornas e doces, o corpo não tomou ondulações flexuosas. Ha occasiões em que só os gestos é que têm o encargo da situação. A scena é quasi muda. Nestes instantes a actriz precisa fazer com que a physionomia por assim dizer fale. A sra. Angela Pinto não o quiz ou não soube fazer. O certo é que a scena não impressionou. Depois, no fim do acto, ao receber ella o beijo de Dufresne, sente nascer o amor que já a prende. E' a redempção da alma, presa até então á volupia do dinheiro. A phrase que ella solta é um brado apaixonado e quente de quem sente affiorar-lhe uma nova phase na vida. A actriz portugueza deu a esta phrase uma inflexão, que nos dispensamos de qualificar, bastando dizer que fez rir immensamente o auditorio.

O 2.° acto já é importante. Ha nelle scenas que demandam accentuado poder de interpretação. Phrases harmoniosas succedem a phrases de calão. Por isso mesmo deve haver mudança de inflexão de voz. A sra Angela Pinto disse quasi tudo intencionalmente de modo a comprometter a belleza do papel. No dialogo com Simone, a respeito do estado desta, para ser natural, abandonando as antigas *ficelles*, a sra Angela teve uma phrase que nos arrepiou de surpresa. Desenhando a Simone o quadro de sua vida feliz com Dufresne, e alludindo á rapariguinha, lamenta não estar como ella prestes a ser mãe, e, dando remate ao quadro de suas delicias, diz: *Só me faltava isto!* Não ha nesta phrase intenção maliciosa. A actriz portugueza, porém, disse-a com tamanho tom de bregeirice que os amante do genero proromperam em gargalhadas

Não se espantem os que nos lêm. Ha ainda o reverso da medalha. No terceiro acto, que é um primor de naturalidade, a sra. Angela transformou-se. O encontro com *Tótó* é de uma delicadeza debuxada por mão de mestre. Pena foi que prejudicassem a scena, fazendo uma creança de cinco annos representar de menina de onze annos, a receber as visitas da mãmã e a tocar piano para as distrahir.

Foi uma falta imperdoavel, apesar dos encantos e da intelligencia da creança que encarnou Tótó. No 4.° acto avultou o trabalho da creadora da *Severa*. Achamol a admiravel em todos os dialogos com Cascard, soberba de revolta e de paixão na scena violenta com Dufresne, fazendo-se a principio docil e submissa, querendo occultar a magua golpeadora, mentindo para conhecer bem o alcance do golpe que o amante lhe ia desferir. Ahi a sra. Angela Pinto nos reappareceu, com a sua fibra dramatica, a sua technica theatral sabendo tirar magnifico partido das situações violentas.

O sr. Luiz Pinto (*Dufresne*) conduziu com segurança e brio o papel. No 1.° acto, esteve muito natural e sobrio. Seria melhor apenas que, na scena da seducção, não alteasse muito a voz, ao responder levemente ás perguntas capciosas de Zázá.

A sra. Carolina Falco deu-nos uma excellente *mme. Anaïs*. O sr. Peixoto correcto no papel de *Cascard*. A sra. Delphina Cruz, (*Simone*), razoavel.

Pequenas notas: os scenarios, á excepção do do 1° acto, pauperrimos. O mesmo aparador, que serviu para a casa de Zázá appareceu no salão de Dufresne. A secretaria deste não condizia com o estado das outras peças. Aquelle grande *espelho* embaciado, que figura em quasi todas as peças, é detestavel. Zázá, no 2.° acto, não se apresenta de roupão de interior. Tem de ir de Saint-Etienne a Pariz e na França, ao que nos parece, senhoras não usam viajar de *peignoir* e gorrinho de pellucia. Numa peça, como a *Zázá*, que foi tão anciosamente esperada, não devem ser esquecidos os menores detalhes.

Se é com ella que a empreza fará o seu equilibrio economico, já que o publico a esquece ingratamente nas outras recitas!

DESAPPARECIDOS

Ante hontem, falleceu em Jaboatão, o capitão Joaquim Francisco do Amaral, em consequencia de uma pneumonia.

Era casado com uma sobrinha do major José Gayão e deixa tambem um filhinho de tenra edade.

Sua morte foi geralmente sentida.

Contando apenas 35 annos de edade, era um homem muito trabalhador e honesto.

Nascido em Limoeiro, onde se dedicou até bem pouco tempo, ao commercio e á agricultura, ali deixa mãe e irmãos.

Paz á sua alma.

—Falleceu ante-hontem, á noite, em Santo Amaro das Salinas, o sr. Luiz Ponciano dos Santos, artista selleiro e bastante relacionado nesta capital.

O seu enterramento foi bastante concorrido, tendo se feito representar varias corporações, das quaes o extincto fazia parte.

Nossas condolencias á familia.

N. 142 — 31.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 7 DE AGOSTO DE 1906

10745	15:000$000	5155	200$000
19246	1:000$000	10863	200$000
20687	500$000	23119	200$000
2334	200$000	35033	200$000

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

487	5295	23159	24642
3378	16420	[illegible]	[illegible]

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

6997	18344	28130	32728
11046	[illegible]	[illegible]	[illegible]
13124	22629	28558	[illegible]
16582	25469	30521	35729
17481	26327	31355	35954

DEZENAS

Estão premiados com 60$000 os seguintes numeros:

10741	10743	10746	10748	10750
10742	10744	10747	10749	.....

Estão premiados 10$000 os seguintes numeros:

19241	19243	19245	19248	19250
19542	19244	19247	19249	.....

Estão premiados com 12$000 os seguintes numeros

20681	20683	20685	20688	20690
20682	20684	20686	20689	.....

APPROXIMAÇÕES

10744	20$000	19247	45$000
10746	20$000	20686	21$000
19245	45$000	20688	21$000

CENTENAS

Os numeros de 10701 a 10800 estão premiados com 10$000 excepto o 1.° premio.

TERMINAÇÕES

Os numeros terminados em 45 estão premiados com 12$000.

Todos os numeros terminados em 5 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 45.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 6 de agosto de 1906:

Tenente Joaquim Antonio de Araujo, reclamando contra a lesão enorme applicada ás rendas do municipio de Garanhuns pelo prefeito tenente coronel Francisco Velloso da Silva.—Não tem logar.

Francisco Vieira dos Santos, residente no districto de S. João municipio de Garanhuns, reclamando contra a recente e clandestina nomeação do cidadão Firmino Burgos da Silva Vianna para o cargo de juiz de districto de S. João do mesmo municipio. —Improcede o recurso.

Genuino Augusto Peixoto, escrivão aposentado da casa de detenção, replicando do despacho exarado em sua petição anterior. —Mantenho o despacho anterior.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 6 de agosto de 1906:

Capitulino Figueira de Faria, alferes addido ao corpo de policia, tendo já attingido os dois annos de serviço, solicita a percepção da etapa completa, visto só receber o soldo por inteiro e a metade do valor d'aquella, em vista da consulta feita pelo então commandante da brigada ao exm. sr. conselheiro governador do Estado a 2 de julho de 1902.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Orlando de Oliveira Pimentel, pedindo permissão para como ouvinte assistir as aulas de historia natural no gymnasio pernambucano.—Informe o dr. director do gymnasio.

Walter John Rawsdeur Mullett, lente de grego no gymnasio pernambucano, pedindo 3 mezes de licença com ordenado, afim de gosal-a onde lhe convier.—Sim, na forma da lei.

Bacharel Felippe de Figueirôa Faria Sobrinho, lente de litteratura no gymnasio pernambucano, requerendo abono de faltas —Informe o dr. director do gymnasio.

— Additamento aos despachos do dia 3 de agosto do corrente anno:

José Firmino de Souza e Silva pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 72$910, despendida com o fornecimento d'agua e luz ao quartel do destacamento de villa de Afogados de Ingazeira, referente aos mezes de janeiro a junho proximo findo.—Junte procuração.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 7 de agosto de 1906:

David da Silva Maia, Gabriel Tavares de Lyra, Julio Pires Lobo, Joanna do Espirito Santo Martinho e João Duarte de Oliveira. —Informe a 1.ª secção.

Alberto Dowsley —Legalize a licença concedida pela prefeitura municipal na qual deve ser ressalvada a entrelinha referente ao numero do predio.

João Quintino de Menezes Gelhardo —Junte o conhecimento do imposto relativo ao 2.° semestre do exercicio em liquidação

Lopes & Araujo e Neesen & C.ª—Informe a 3.ª secção.

Paulina do Espirito Santo Andrade, Francisca Maria da Silva, Bellarmino Barbosa de Paiva, João Pedro Gabriel da Costa, Eustaquio de Carvalho e Souza, Antonio Santiago de Albuquerque e Maria de Mello Barretto Coutinho. — Averbe se na forma requerida

Bacharel João Agostinho Bezerra Cavalcante — Como requer em vista dos documentos exhibidos.

Manoel Baptista do Amaral. — Deferido com relação ao exercicio em liquidação em vista da informação.

Francisco Ribeiro de Moraes. — Informe a 3.ª secção.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 6 de agosto de 1906:

Abaixo assignados dos marchantes de Limoeiro e Companhia do Beberibe —Informe a subdirectoria da contabilidade.

José Rosa do Nascimento e Gabriel Tavares de Lyra —Informe a recebedoria.

David da Silva Maia.—Revalide o sello do documento junto.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção.—N. 177—Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, 7 de agosto de 1906.

Sr dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueirêdo, mui digno secretario geral do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 6.

A' minha ordem, Pedro José Leandro, vindo do municipio de Bonito, como criminoso de morte no de Pesqueira.

A' ordem do dr. delegado do 2° districto da capital, Antonio Pio Lucas, como gatuno.

A' ordem do subdelegado da Bôa Vista, Pamphilo José de Lima e Manoel Uchôa como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do Recife, Constancia Maria da Conceição, por embriaguez e offensas á moral publica

A' ordem do subdelegado do 2° districto de S. José, Antonio Alves da Silva, vulgo «Carne Guisada», como desordeiro; José Maria da Silva, Antonio Bezerra da Silva, Julia de Araujo Ferreira da Silva, Antonia Leopoldina da Conceição e Alexandrina Maria da Conceição por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do districto de Afogados, Vicencia Maria de Carvalho, conhecida por «Maria Pintada» por embriaguez e offensas á moral publica; João Carlos de Almeida, José Bastos de Oliveira e Manoel Rozendo Carneiro, por uso de armas prohibidas.

— Communicou-me o dr. delegado do municipio de Olinda, em officio desta data que ante hontem, ás 5 horas da tarde, no logar Bottrins, o menor José Francisco de Sant'Anna caiu em uma lagôa ali existente, perecendo afogado.

— Scientificou me o delegado de policia do municipio de Nazareth, em officio de hontem, que no dia 2? de julho ultimo, no engenho Ajudante, o individuo de nome Francisco Cajú, fez diversos ferimentos em Rozendo José da Silva.

O offendido foi transportado para o hospital Pedro II, e sobre o facto procede a mesma autoridade na forma da lei.

— Em officio de 4 deste mez, communicou-me o delegado de policia do municipio de Bom Jardim, que no dia 24 de julho proximo passado, a mulher de nome Maria Francisca da Conceição, armada de enxada, fez diversos ferimentos em seu proprio marido, matando em seguida um filho menor.

Aquelle delegado tomou conhecimento do facto e das diligencias procedidas chegou á evidencia de que Maria Francisca, que foi presa, se acha soffrendo das faculdades mentaes.

— O cidadão Josué Vaz da Silva assumiu no dia 1 do corrente, o exercicio do cargo de subdelegado do districto de Alliança do municipio de Nazareth, na qualidade de 2 supplente

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
Manoel dos Santos Moreira

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 7 de agosto de 1906:

Adolpho Alves Carvalho, Severino Angelim e Urcelino Magalhães. — Como requerem

Francis Margart Honnez, Manoel José Ferreira Cruz e Silva & C.ª —Certifique se.

Luiz Monut —Sim de accôrdo com a planta junta

Manoel Pestana dos Santos. — Concedo a irresponsabilidade pedida.

Pinto Alves & C.ª —Indeferido em vista da informação.

Arthur Amorim Garcia, Joaquim Oliveira, Joaquim Onofre e Leonor Gomes da Fonseca —Como requerem, pagos os respectivos impostos

TRIBUNAES

Superior Tribunal

SESSÃO ORDINARIA EM 7 DE AGOSTO DE 1906

PRESIDENTE, O EXM. SR. DESEMBARGADOR CARLOS VAZ

Secretario, o bacharel Correia de Almeida

A's 12 horas da manhan, presentes os srs. desembargadores em numero legal, e o dr. substituto do procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

Julgamentos:

Recurso crime

De Palmares:

Recorrente, o juizo; recorrido José Lopes Correia.

Relator, o sr. desembargador Macêdo Lima.—Negou-se provimento unanimemente.

Aggravo de petição

Do juizo civel do Recife:

Aggravante, a fazenda do Estado por seu procurador; aggravado, o juizo do Relator, o sr. desembargador Souza Gomes.—Negou-se provimento unanimente.

Appellação crime

Do Cabo:

Appellante, Pedro Silvino do Monte; appellada, a justiça.

Relator, o sr. desembargador Macêdo Lima; revisores, os srs. desembargadores Góes Cavalcanti e Tavares da Silva.—Deu-se provimento unanimemente para annullar-se o julgamento.

Appellação crime

De Granito:

Appellante, o juizo; appellado, Antonio Gomes.

Relator, o sr. desembargador Macêdo Lima; revisores, os srs. desembargadores Góes Cavalcanti e Tavares da Silva.—Deu-se provimento para se annullar o processo de fls. 30 em diante, e com advertencia ao escrivão.

Appellação crime

De Taquaretinga:

Appellante, Francisco Ferreira de Lima; appellado, a justiça.

Relator, o sr. desembargador Góes Cavalcanti; revisores, os srs desembargadores Tavares da Silva e Argemiro Galvão.—Converteu se o julgamento em diligencia unanimemente, com advertencia ao escrivão.

Appellação crime

De Cabrobó:

Appellante, o juizo; appellados, Julio José Theobaldo.

Relator, o sr. desembargador Tavares da Silva; revisores, os srs. desembargadores Souza Gomes e José Uchôa.—Annullou-se o summario unanimemente de fls. 9 em diante.

Passagens

Do sr. desembargador Altino de Araujo ao sr. desembargador Macêdo Lima, os seguintes feitos:

Appellação commercial

Do juizo de direito do Recife:

Appellante, Alvaro José Pereira; appellados, Francisco Braga & C.

Appellação civel

Da Victoria:

Appellantes, José Xavier Cavalcanti Wanderley e outros; appellados, Francisco de Azevedo Araujo e outros.

Appellação civel

Do juizo dos feitos da fazenda municipal do Recife:

Appellante, o Banco de Pernambuco; appellada, a fazenda municipal.

Do sr. desembargador Souza Gomes ao sr. desembargador Altino de Araujo, os seguintes feitos:

Appellação crime

De Olinda:

Appellante, o promotor publico; appellado, Francisco Bernardo Gruz.

De Gameleira da comarca da Escada:

Appellante, Antonio Fernandes de Albuquerque: appellada, a justiça.

Distribuições

Ao sr. desembargador Macêdo Lima.

Aggravo de petição

De Bezerros:

Aggravante, José Caçula de Sant'Anna; aggravado, Joaquim de Mello.

Ao sr. desembargador Souza Gomes.

Appellação crime

De Correntes:

Appellante, o juizo; appellado, Antonio Laurindo dos Reis.

Ao sr. desembargador José Uchôa.

Appellação crime

De Caruarú:

Appellante, João Cesario da Silva; appellada, a justiça.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 30 minutos da tarde.

Publicações a Pedido

Salve 8 de Agosto!!!

Completa hoje mais uma primavera na sua preciosa existencia a exma. sra. d. Mirandolina Athelaide de Mello.

Muitas datas eguaes a esta que se reproduzam.

J. P. S.

Elixir de Nogueira, vende-se em todas as pharmacias e drogarias desta cidade.

Hontem, hoje, amanhan e sempre o **Talher** é a melhor pinga portugueza.

ATTESTO que tenho empregado em meus clientes, com magnifico resultado, a Emulsão de Scott, na tuberculose, anemia, escrofulismo e no rechitismo.

Capital Federal. — Dr. Samuel Pertence.

Varrendo a testada

Por innumeras vezes têm sido erroneas as publicações dos manifestos dos vapores, em que recebemos fios de algodão para tecelagem, e como não queremos correr o risco de alguma apreciação menos lisongeira, fazemos publico que nunca importamos fio de juta, e nem para nós em documento algum aduaneiro veiu a nossa mercadoria assim classificada.

Fabrica de Tecidos de Malha da Varzea, 3 de agosto de 1906.

J. Octaviano de Almeida & C.

NEUROSINE PRUNIER

OS COIOS

dão sorte a toda hora com elles e sem elles.

ESTATUTOS DO COLLEGIO SALESIANO

"SAGRADO CORAÇÃO"

RECIFE—Rua Visconde de Goyanna n. 153

FINS DO COLLEGIO «SAGRADO CORAÇÃO»

Artigo 1°. O Collegio «Sagrado Coração» edificado em sitio ameno e espaçoso, em bôas condições hygienicas, tem por fim proporcionar aos alumnos juntamente com a educação civil e religiosa, a cultura intellectual necessaria para a matricula nos cursos de ensino superior e para a obtenção do grão de bacharel em sciencias e lettras.

Art. 2°. Comprehende debaixo de uma só directoria duas divisões: uma de *estudantes* que se dividem em *internos*, *semi-internos* e *externos* e outra de *aprendizes*.

PROGRAMMA DE ENSINO DOS ESTUDANTES

Art. 3°. São dois os cursos de ensino no Collegio: o primario e secundario ou o de madureza, identico ao do Gymnasio Nacional, por cujo regulamento se rege.

Art. 4°. O curso primario consta de tres annos de adaptação destinados a preparar o alumno para o secundario, e abrange: primeiras lettras, religião, calligraphia, arithmetica pratica, elementos de grammatica, de geographia e de historia natural, de accordo com o programma de exames de admissão ao primeiro anno do curso de madureza. (arts. 28 e 29 do Regulamento do Gymnasio Nacional).

Art. 5°. No curso secundario o ensino será regulado pelos programmas organizados triennalmente pela Congregação do Gymnasio Nacional, e de perfeita conformidade com o decreto n. 3890, de 1 de Janeiro de 1901.

Art. 6°. O curso secundario consta de seis annos de ensino abrangendo as seguintes disciplinas distribuidas desta maneira:

PRIMEIRO ANNO		SEGUNDO ANNO		TERCEIRO ANNO	
Arithmetica	4	Algebra } Arithmetica }	3	Geometria } Algebra }	4
Geographia	3	Geographia	3	Geographia	2
Portuguez	3	Portuguez	3	Francez	2
Francez	4	Francez	3	Portuguez	2
Desenho	3	Inglez	3	Inglez	3
		Desenho	3	Latim	3
				Desenho	2
	17		18		18

QUARTO ANNO		QUINTO ANNO		SEXTO ANNO	
Trigonometria } Geometria } Algebra }	4	Mechanica e astr.	3	Mathematica	2
Portuguez	2	Inglez	1	Geographia	1
Francez	1	Allemão	3	Francez	1
Desenho	2	Latim	3	Inglez	1
Inglez	2	Grego	3	Allemão	2
Allemão	3	Historia	3	Latim	1
Latim	3	Physica e Chim.	4	Grego	2
Grego	3	Litteratura	2	H. do Brazil	3
Historia	3	Historia Natural	2	Physica e Chim.	3
			24	Litteratura	2
				Historia Natural	5
				Logica	3
	23				26

Art. 7°. Quaesquer modificações que nos programmas a que se refere o art. 5°, possam ser feitas e approvadas pela Congregação do Gymnasio Nacional, serão egualmente adoptadas no Collegio «Sagrado Coração».

TEMPO LECTIVO

Art. 8°. O anno lectivo irá de 15 de Fevereiro a 15 de Novembro.

EXAMES

Art 9°. Encerradas as aulas, começarão os exames do curso que serão de promoções successivas e de madureza.

§ Unico. Haverá em Fevereiro uma segunda época de exames exclusivamente destinada aos alumnos de que trata o art. 151, ns. 3 e 4 do Codigo dos Institutos officiaes do ensino superior e secundario.

Art. 10. Os exames de promoções se realizarão perante commissões constituidas de lentes de cada anno.

Art. 11 Estes exames constarão de:

I. Prova graphica de desenho para o 1°, 2°, 3°, e 4° anno;

II. Provas escriptas e oraes: de arithmetica, geographia, portuguez e francez do 1° anno; de arithmetica, algebra, geographia, portuguez, francez e inglez do 2° anno; de algebra, geometria, portuguez, francez, inglez, latim e geographia do 3° anno; de algebra, geometria, trigonometria, portuguez, francez, inglez, allemão, latim, grego e historia do 4° anno; de mechanica e astronomia, physica e chimica, historia natural, litteratura, inglez, allemão, latim, grego e historia do 5° anno; de historia natural, physica e chimica, litteratura, allemão, grego, logica e historia do 6.° anno.

Art. 12. As provas se farão de accôrdo com os programmas e methodos adoptados no ensino e pontos organizados na occasião pela respectiva commissão.

Art. 13. No julgamento dos exames de promoções, que será feito por cadeira ou aula, deverá ser tomada em consideração a conta de anno do alumno.

Art. 14. *O exame de madureza* destinado a verificar si o alumno tem assimilado a somma de cultura intellectual necessaria, se effectuará immediatamente depois de realizados os exames de promoções.

Art. 15. Será prestado perante duas commissões, uma para linguas, outra para sciencias, sendo 3 lentes para examinar linguas vivas, 1 para litteratura, 1 para linguas mortas, 1 para mathematica e astronomia, 1 para physica, chimica e historia natural, 1 para geographia e historia, 1 para logica e 1 professor para desenho.

§ Unico. Essas commissões serão eleitas pela congregação e terão como presidente o lente mais antigo de cada uma dellas.

Art. 16. O exame de madureza constará de provas escriptas de linguas e mathematica e astronomia, graphica de desenho e oraes de cada uma das secções seguintes:

1.ª linguas vivas.
2.ª linguas mortas.
3.ª mathematica e astronomia.
4.ª physica, chimica e historia natural.
5.ª geographia, historia e logica.

§ 1°. A prova escripta ou graphica será commum á turma, que se constituirá de accôrdo com a capacidade do local e as conveniencias da fiscalização, e durará no maximo cinco horas para secção: linguas vivas, linguas mortas, mathematica, astronomia e desenho.

§ 2°. As provas oraes de cada turma de alumnos guardarão entre si os necessarios intervallos de repouso, de maneira que cada alumno não seja arguido seguidamente mais de uma hora.

Art. 17. A prova escripta de portuguez constará de uma composição ou dissertação sobre thema litterario, scientifico, artistico e historico, escolhido por cada candidato dentre quatro themas sorteados na occasião, da maneira seguinte: cada membro da commissão de linguas apresentará dous themas que, acceitos pela maioria, irão para uma urna donde o examinando extrahirá os quatro que devem servir.

Art. 18. A prova escripta das outras linguas vivas comprehenderá tres partes: 1ª composição ou dissertação, em francez, sobre assumpto scientifico, litterario, historico ou artistico, assumpto ou thema fornecido como para a prova de portuguez; 2ª dictado de um trecho inglez ou allemão, á sorte; 3ª interpretação em portuguez de um trecho allemão ou inglez, com o texto á vista.

§ 1°. Na dissertação em portuguez e em francez o alumno será obrigado a incluir duas ou tres passagens, questões ou factos indicados com clareza pela commissão nos limites de cada um dos themas sorteados, de modo que se verifique a originalidade da prova.

§ 2°. Em uma folha de papel em branco, devidamente rubricada, o examinando pedirá á mesa examinadora os subsidios de que carecer, para a prova, em falta de diccionario. Assim cada juiz verificará si o examinando desconhece apenas vocabulos de uso menos frequente, ou si ignora palavras de emprego corrente. A folha dos subsidios pedidos será appensa á prova escripta respectiva.

Art. 19. As provas escriptas de latim e de grego constarão de trechos faceis (tirados á sorte) de um dos autores manuseados no sexto anno e sorteados na occasião. A cada alumno será fornecida a folha de subsidios, como nas provas escriptas de linguas vivas.

Art. 20. A prova escripta de mathematica e astronomia versará sobre o desenvolvimento methodico e pratico de quatro questões, inclusive avaliações de areas e de volumes, questões sorteadas dentre doze formuladas no acto de começar a prova, pelo especialista da commissão de sciencias e acceitas pela maioria dos seus membros.

Art. 21. As provas oraes de linguas serão feitas sobre textos sorteados de autores contemporaneos não incluidos nos programmas de ensino, mas indicados pela commissão. A sorte designará o autor para cada turma de alumnos, os quaes se mostrarão habilitados a falar, ou pelo menos a entender as linguas estrangeiras. Na prova especial de litteratura se verificará o subsidio de que dispõe cada candidato, para bem conhecer a pureza da lingua vernacula.

Art. 22. As provas oraes de sciencias versarão sobre pontos organizados pela commissão ao começar a prova de cada turma de alumnos, abrangendo cada ponto varias partes de cada uma das disciplinas da secção.

Art. 23. Terminada para os alumnos de cada turma a prova oral, que será feita perante as duas commissões, se procederá ao julgamento.

Art. 24. Um delegado do governo assistirá a todo o processo do exame, cabendo-lhe o direito de *veto* com effeito suspensivo, sobre a decisão da commissão examinadora, desde que se verifique a existencia de irregularidades substanciaes, não só na exhibição das provas, senão tambem no modo do julgamento. O ministro resolverá em ultima instancia.

O delegado terá o direito de intervir no exame para seu esclarecimento pessoal, quer tomando conhecimento das provas escriptas, quer interrogando os candidatos.

Art. 25. Na primeira quinzena de Fevereiro realizar-se-ão, para novos alumnos, *exames de admissão* a qualquer anno do curso mediante requerimento dos paes dos candidatos ou dos seus responsaveis, entregues na secretaria, no prazo decorrido de 1 de Janeiro a 1 de Fevereiro.

Art. 26. Os exames de admissão ao primeiro anno far-se-ão perante uma commissão de tres lentes designada pelo director.

Art. 27. Estes exames constarão de provas escriptas e oraes. As escriptas versarão: 1° sobre um dictado de dez linhas impressas de portuguez contemporaneo; 2° sobre mathematica pratica limitada ás operações e transformações relativas aos numeros inteiros e ás fracções ordinarias e decimaes. As oraes constarão de leitura de um trecho sufficientemente longo de portuguez contemporaneo, e do succinto de sua interpretação no todo ou em partes, ligeiras noções de grammatica portugueza, systema metrico, morphologia, geometria, noções de geographia e de historia do Brazil.

Nas provas escriptas os candidatos deverão exhibir regular calligraphia.

Art. 28. Os exames de admissão a outro qualquer anno do curso se farão pelo processo dos de promoções successivas, devendo os candidatos prestar, além do exame do anno immediatamente inferior áquelle em que pretendem matricular-se, o de todas as materias estudadas de modo completo nos antecedentes e só dependentes de revisão no ultimo anno do curso.

Art. 29. O alumno que fizer o curso completo de accôrdo com as disposições deste regulamento, obterá, após exame de madureza de todas as disciplinas do dito curso, o grão de bacharel em sciencias e lettras.

Art. 30. Para o alumno que não quizer bacharelar-se em sciencias e lettras, será facultativo o estudo da mechanica e astronomia, do inglez ou do allemão, do grego e da litteratura.

ADMISSÃO DOS ALUMNOS

Art. 31. Os paes ou encarregados dos matriculandos deverão apresentar ao director do estabelecimento, do dia 1 de Janeiro a 1 de Fevereiro de cada anno os requerimentos instruidos com todos os documentos justificativos das condições em que se acham os candidatos á matricula.

Art. 32. Para a matricula exigir-se-ão as seguintes condições:

I. Certidão de baptismo, por onde se prove não ter o candidato não menos de 8 nem mais de 14 annos;

II. Attestado de vaccinação;

III. Certificado de que o candidato não soffre de molestia contagiosa ou infecto contagiosa;

IV. Exame previo de admissão feito em conformidade dos arts. 26, 27 e 28 deste Regulamento.

Art. 33. Os *internos* pagarão: joia de admissão—50$000; contribuição adiantada, 180$000 por trimestre. Sendo diversos irmãos, o 2° pagará 160$000 e o 3°, 140$000.

Os *semi-internos*: contribuição adiantada por trimestre—140$000. Sendo diversos irmãos, o 2° pagará 120$000 e o 3° 100$000.

Os *externos*: contribuição adiantada por trimestre—40$000. Sendo diversos irmãos, o 2° pagará 30$000 e o 3° 25$000.

Os ultimos entram ás 10 horas da manhã e sahem ás 4 da tarde.

Os *semi-internos* deverão entrar no Collegio antes das 8 horas da manhã e voltar para a casa ás 6 ou 8 horas da noite.

§ Unico. O mez começado considera-se vencido.

Art. 34. A disciplina escolar e as recompensas serão determinadas pelo regimen interno da casa. Quanto á frequencia, observar-se-á o disposto dos arts. 48 a 52 do Regulamento do Gymnasio Nacional.

Art. 35. O alumno interno deverá trazer o seguinte enxoval:

4 Lençoes.
1 Travesseiro.
1 Coberta.
3 Fronhas.
2 Colchas brancas.
2 Pares de calça para banho.
4 Guardanapos.
6 Toalhas de rosto e 2 para banho.
6 Camisas e 2 ditas para dormir.
10 Pares de meias.
4 Pares de ceroulas.
12 Lenços.
3 Pares de botinas.
3 Gravatas.
4 Ternos de roupa de brim.
1 Chapéo.
1 Terno de roupa preta ou ao menos um paletot preto.
4 Pares de calças brancas para usar nos dias de festa e passeio.
2 Saccos para roupa suja.
Escovas para dentes, roupa, cabellos, sapatos, e tesoura.

Toda a roupa será marcada com o numero da matricula. A lavagem da roupa corre por conta dos paes.

Sendo possivel é bom trazer a limpa no sabbado e levar a usada na segunda-feira.

O Collegio acceita a incumbencia de mandar lavar e engommar mediante a mensalidade de 8$000.

Aprendizes

Art. 36. O alumno *aprendiz* será *interno* e terá onze annos completos e não mais de treze; deverá apresentar certidão de baptismo e de vaccinação.

Art. 37. No dia da matricula pagará uma joia de 30$000, sendo a mensalidade não superior tambem a 30$000.

Art. 38. Acham-se abertas as escolas de Typographia, Encadernação, Marcenaria, Alfaiataria e Sapataria. O Collegio fornecerá aos alumnos os instrumentos para aprenderem a trabalhar em seu officio.

Art. 39. Além das horas exclusivamente dedicadas á aprendizagem de um officio haverá aulas de Portuguez, Francez, Arithmetica, Desenho, Calligraphia, etc.

Art. 40. A titulo de premio, o Director concederá todos os sabbados uma pequena retribuição aos que a tiverem merecido pela sua applicação e bom comportamento. Depois de quatro annos de séria applicação a um officio, o alumno que estiver sufficientemente adiantado, começará a receber um ordenado em proporção ao merecimento, e que depositado nas mãos do Director lhe servirá para preparar uma posição no dia em que sahir do Instituto.

Obs.—O Collegio admitte gratuitamente como aprendizes os meninos orphãos de pae e de mãe, que não tenham parentes nem pessôas que possam tratar delles, emfim só aquelles que estiverem na extrema indigencia e abandonados; pois, não é justo que goze de caridade alheia quem póde viver do seu.

Estes deverão acabar o tempo de sua aprendizagem, não sendo retirados pelos parentes ou bemfeitores senão no prazo fixado pelo Director, excepto pagando as despezas feitas até aquella data.

O numero dos orphãos e dos pobres será augmentado á medida que augmentarem os recursos offerecidos pela Divina Providencia, isto é, dos productos do trabalho, do apoio das autoridades publicas e da generosidade dos Cooperadores Salesianos e outros Bemfeitores.

ADVERTENCIAS

O DIRECTOR PÓDE FAZER ABATIMENTOS, PARTICULARMENTE EM FAVOR DOS ALUMNOS QUE O MERECEREM PELO SEU BOM COMPORTAMENTO E PELAS SUAS CONDIÇÕES.

Para todos os alumnos quer ESTUDANTES, *quer* APRENDIZES, *que tiverem aptidão, haverá uma aula gratuita de declamação, musica vocal e instrumental (Banda).*

A aula de piano e dos instrumentos de orchestra é paga a parte.

Os alumnos que não tiverem os seus paes na cidade, deverão ter um correspondente ao qual possam dirigir-se e ser attendidos em caso de molestia ou em outras necessidades.

O atrazo consideravel no pagamento das mensalidades e o descuido em provêr do necessario ao alumno ou outros graves inconvenientes por parte dos encarregados, serão motivos sufficientes para se lhes remetter o menino.

Os alumnos internos podem ser visitados nos Domingos, dias sanctos e quintas-feiras, no tempo do recreio ou do estudo.

Para as pessôas do interior será permittido em qualquer dia, e para as estranhas á familia, só com autorização dos paes.

Para ser readmittido, em caso de qualquer ausencia não auctorizada, é necessario que se apresente um escripto dos paes ou tutores, declarando qual foi o impedimento.

Permitte-se aos alumnos de visitar os paes e bemfeitores doentes, ou quando estes tenham de fazer longa viagem.

Todos os alumnos devem assistir á missa das 8 horas e ao catecismo na Capella do Collegio nos Domingos e dias sanctificados.—No caso de serem estes os dias escolhidos para a sahida, esta será permittida depois da missa.

De tres em tres mezes o Director mandará aos paes ou tutores dos alumnos um boletim sobre a saúde, estudo, trabalho e conducta dos mesmos.

Os alumnos não poderão conservar em seu poder objectos de valor, canivetes, nem gastar o dinheiro que recebem de suas familias; o sub-Director do Collegio o terá em deposito e o irá dando a medida que o alumno delle precisar.

Para roupa, sapatos e vestuarios, podem se encarregar as officinas do Collegio, ou conceder-se-á o tempo necessario para levar o menino ás officinas escolhidas para tal fim, e então recommenda-se aos senhores paes ou protectores de deixarem em deposito uma importancia destinada ás despezas.

Nos pedidos para a admissão dos alumnos deve-se declarar a edade e as condições dos mesmos, com a indicação dos paes ou bemfeitores, e dirigir tudo á Directoria do Collegio.

P. Theophilo Twórz,
DIRECTOR.

A VERDADE

Quanto os factos proclamam a verdade a contestação cala-se.

A pessôa que usar os bochechos e gargarejos do Elixir Sanativo todas as noites ao deitar se, ficará livre das dôres de dentes, da inflammação das gengivas, das affecções da garganta, do amollecimento dos dentes e finalmente, terá a bocca em perfeito estado de saúde!

Vende se em todas as drogarias e pharmacias.

AGUA DE MOURA é gostosa e saudavel.

Elixir de Nogueira—Com este poderoso depurativo, não é preciso lançar-se mão de similares estrangeiros.

Prefiram para tudo o Fubá Brazileiro.

A goiabada marca Sereia é a ultima palavra em fabrico de doce.

Collegio Americano Gilreath

Aos srs. paes de familia e a quem interessar possa, avisa o Director do *Collegio Americano Gilreath* que as aulas do 2.° semestre do anno lectivo corrente estão reabertas desde o dia 2 do corrente.

Para quaesquer informações os interessados poderão entender se com o respectivo Director, na séde do mesmo Collegio, á rua do Visconde de Goyanna n. 96.

Recife 3 de julho de 1906.

Dr. William H. Cannada
Director.

O vinho de Porto marca BARBADO é uma delicia.

MUTILADO

ILEGÍVEL

LOTERIA FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

A unica garantida e fiscalizada pelo Governo da União

IMPORTANCIA DE PREMIOS PAGOS EM 10 ANNOS 104.855:541$746

Esta loteria é a unica que tem uma caução de 500:000$000 no Thesouro Federal para garantia do pagamento de seus premios.

A's segundas e sextas feiras:

12:000$000 por 2$000.

A's terças e quartas-feiras:

15:000$000 por 2$000

A's quintas-feiras:

16:000$000 por 2$000.

Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral, á rua 1.º de Março n. 12 End. teleg.—LOTERIAS. Caixa do Corre 78.

O AGENTE—*Joaquim Pereira da Silva.*

GARANHUNS

POLITIQUICES

Alberto: Lestes o *Jornal* do dia 1.º?

Abdias: Li e reli a bajulação escripta pelo réo de policia.

Alberto: O typo não se conhece, a tal *era nova* delle sempre serve de cabeçalho aos seus chaleirismos.

Abdias: Na publicação do *Jornal* diz que o dr. Wanderley presidiu á sessão de 2 de março, e lá estava o criminoso pronunciado.

Alberto: Estava, porém o juiz não o viu, elle ficou por traz das cadeiras e foi até eleito fiscal da banda.

Abdias: Já lhe disse e repito, agora a lei é assim: Os criminosos hombrelam-se com os juizes.

Alberto: E elegiam as autoridades.

Não disse: *O zeloso delegado já recolheu á cadeia 10 criminosos*, digo eu agora e bem podia recolher o decimo primeiro guardando na cadeia seu incensador.

Abdias: E não é elle afiançado?

Alberto: Nunca vi crime de furto com fiança a não ser em Garanhuns onde a inepcia do juiz arbitrou tal fiança, e depois esta está quebrada, porque no termo da fiança diz: *o réo afiançado tem que comparecer na 1.ª sessão do jury sob pena de quebra da mesma*; e o tal não compareceu, tambem notei que no edital affixado á porta do tribunal não figura o nome do Dourado, porque?

Abdias: Dizem que o processo acabou-se.

Alberto: Eu duvido, o réo recorreu ao Supremo Tribunal Federal e nada conseguiu, é pois criminoso. Compete ás altas autoridades do estado providenciarem.

Abdias: O réo é do partido do Wanderley.

Alberto: E o Wanderley não diz que não é politico?

Abdias: E' de sabido. Tanto é que faz a fraternidade do progresso com os Lorotas e Zizi affirma que é para poder fazer seu partido.

Alberto: Sendo assim, adeus Jardim. Notei que nas commissões de 2 de março, publicadas no *Jornal* só tem Progressistas e Lucenistas, parece certo o dito do Zizi.

Abdias: E não tem Satyro e Neves?

Alberto: Simples disfarce, o Neves nem eleitor é.

Abdias: Cincinato e Adolpho são officiaes de que batalhão?

Alberto: De nenhum, mas no 2 de março são necessarias estas categorias.

Abdias: Deixemos de conversa, depois são em publico e olhe a gente sendo chamada de novo.

Alberto: Mofino!... Olha, acabo de saber que o Elias da 2 de março quiz ir á lata do Cyrillo numa mesa de jogo no bilhar.

Abdias: Doidos, não são irmãos do novo partido?

Alberto: Coisas de jogadores.

Abdias: Adeus; vim tratar de saber de algumas novidades para outra occasião.

Alberto. Adeusinho.

Erasmo.

VENDE-SE a usina Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

TOSSE VIOLENTA

O sr. Carlos Augusto Peixoto de Alencar, digno major de cavallaria do exercito brazileiro, residente em S. Borja, Rio Grande do Sul, dirigiu ao Visconde de Souza Soares, autor do **Peitoral de Cambará**, a seguinte carta, enaltecendo as propriedades do mesmo remedio:

» ...Atacado de uma tosse violenta, « pertinaz, tendo tido por espaço de oito « dias consecutivos, pela manhã, vomi- « tos, a ponto de ficar suffocado, lem- « brei-me tomar o seu precioso medica- «mento **Peitoral de Cambará**, e « com um só frasco, fiquei restabeleci- « do, pelo que o felicito.

« Com toda a consideração, subscrevo- » me, etc.—*Carlos Augusto P. de Alencar*.—(Firma reconhecida).

O **Peitoral de Cambará**, que é o melhor remedio para as affecções pulmonares, bronchites, coqueluche, asthma, rouquidão e qualquer tosse, tem o seu deposito geral no estabelecimento industrial-pharmaceutico SOUZA SOARES, em Pelotas (Est. do Rio Grande do Sul).

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias do Brazil.

Depositarios em Pernambuco:—M. J. Campos, Francisco Manoel da Silva, F. Carneiro & Guimarães, Alpheu Raposo e João da Silva Faria.

AVISOS

Telegrammas retidos

Acham-se retidos na repartição dos telegraphos do Recife, os seguintes telegrammas:

Para Kassner.
Para Lima (2).
Para Jayme Motta, Duque Caxias 45.

Linhas para norte e sul funccionando bem.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Por esta secretaria se faz publico que, perante a illma. Junta Administrativa, em sessão de 8 de agosto, proximo, ás 3 horas da tarde será levado em praça o arrendamento, por um, dois ou tres annos, da propriedade Miruelra pertencente á Santa Casa, no municipio de Olinda.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 31 de julho de 1906.

O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

Companhia Tethys

VENDAS DE ACÇÕES

Nos termos do art. 18 dos estatutos, esta Companhia vende sob proposta em carta fechada, por intermedio de correctores geraes até uma hora da tarde do dia 8 de Agosto proximo, vinte acções representadas pela cautella n. 22 vagas pelo fallecimento do respectivo accionista.

Recife, 31 de Julho de 1906.

Os directores,
Manoel Martins Fiusa.
Antonio Muniz Machado.
Joaquim d'Aquino Fonseca

Companhia Indemnisadora

ACÇÕES Á VENDA

De accôrdo com o art. 15 dos Estatutos desta Companhia, a Direcção vende cinco acções (ex-dividendo) de ns. 246 a 250, valor realizado de 300$000 reis cada uma, vagas pelo fallecimento do respectivo accionista.

Os pretendentes deverão enviar suas propostas fechadas, por intermedio de corretor geral, ao escriptorio da companhia á rua do Commercio n. 42, até ao meio dia de 14 do corrente.

Recife, 4 de agosto de 1906.

Os directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Alvaro Pinto Alves.
Alfredo Flaviano de Barros.

Companhia Nacional de Seguros

São convidados os srs. accionistas a virem receber o dividendo relativo ao 2.º semestre de 1905, na séde desta companhia, á rua do Bom Jesus n. 13, 1.º andar, á razão de 3$000 por acção.

Recife, 20 de julho de 1906.

Francisco Vieira Boulitreau,
director-secretario.

Companhia Indemnizadora

ACÇÕES Á VENDA

De accordo com o art. 15 dos Estatutos desta Companhia, a directoria vende vinte acções (ex-dividendo) de ns. 351 a 355, 466 a 475 e 971 a 975, valor realizado de 300$000 cada uma, vagas pelo fallecimento do respectivo accionista.

Os pretendentes deverão enviar suas propostas fechadas, por intermedio de corretor geral, ao escriptorio da Companhia á rua do Commercio n. 42, até ao meio dia de 10 do corrente.

Recife, 2 de agosto de 1906.

Os directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Alvaro Pinto Alves.
Alfredo Flaviano de Barros.

Companhia Fabrica de Tecidos de Canhamo e Juta

3.º DIVIDENDO

Convidamos os srs. accionistas, a virem receber, do dia 16 do corrente mez em diante, no escriptorio do director thesoureiro, á rua Marquez de Olinda, n. 23, o dividendo de 8$000, por acção, relativo ao primeiro semestre do corrente anno.

Recife, 1º de agosto de 1906.

Os administradores,
John A. Thom.
E. A. M. Fenton.
Eduardo de Lima Castro.

Banco das Classes

São convidados os srs. accionistas a virem receber o dividendo relativo ao 1.º semestre do corrente anno, na séde deste Banco á rua do Bom Jesus n. 1, á razão de 3$000, por acção e a começar de 23 do corrente.

Recife, 20 de julho 906.

Francisco Vieira Boulitreau.
Director secretario

Banco do Brasil

Convidam-se os srs. accionistas deste Banco que entregaram até o dia 4 do corrente mez as cautelas do extincto Banco da Republica do Brasil inscriptos neste Estado, para trocar pelos do novo Banco, a vir receber o bonus de 5$000 por cada acção que possuiam, no escriptorio de Pereira Carneiro & C.ª, á rua do Commercio n. 6—1.º andar.

Recife, 27 de julho de 1906.

Associação Commercial de Pernambuco

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

1.ª Convocação

São convidados os srs. socios na forma prescripta pelos Estatutos, a comparecerem na séde da Associação Commercial de Pernambuco afim de tomarem parte na reunião de Assembléa geral ordinaria, que terá logar quarta-feira 8 do corrente, ás 12 horas do dia, para conhecer da gestão dos negocios sociaes e proceder á eleição da directoria que tem de dirigir esta corporação, durante o exercicio de 1906 a 1907.

Em 4 de agosto de 1906.

Manoel Ferreira Leite.
1.º secretario.

ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL B. DOS MERCIEIROS DO RECIFE

IMPOSTOS

A Directoria d'esta associação previne aos collegas, que tenham sido collectados por outras classes de contribuintes, por terem outros ramos de negocio, que devem fazer suas reclamações á Associação Commercial por intermedio da Recebedoria, no prazo de oito dias uteis contados da data da publicação ce ditas collectas.

Para mais esclarecimentos que necessitem podem dirigir-se ao sr. Director á rua do Lima n. 94 ou ao Secretario na rua do Bom Jesus n. 38.

Recife, 7 de Agosto de 1906.

Claudio José Guerra,
Secretario.

The Royal Mail Steam Packet Company

AO PUBLICO

Esta agencia scientifica ao publico bem como aos srs. passageiros que tiverem de embarcar em seus paquetes neste porto, que poderão tratar de suas conducções da Lingueta para bordo com quem melhor lhes convier, pois esta agencia não cogita nem jamais tratou de pôr na Lingueta alvarengas para a conducção dos srs. passageiros, segundo consta de uma publicação n'*A Provincia* de hontem, feita pelos catraeiros, nem tão pouco de ir o agente ao Rio de Janeiro para falar com o exm. sr. ministro da marinha e nem telegraphou sobre semelhante assumpto, apenas obteve permissão do exm. sr. capitão do porto para, no caso de haver grande mar, facultar conducção aos srs. passageiros e ás suas exmas. familias, para evitar demora da partida dos paquetes desta agencia.

Recife, 8 de agosto de 1906.

Griffith Williams & Johnson.

A' Praça

José Augusto Alvares de Carvalho declara que desde 30 de junho proximo passado vendeu á firma commercial Ramos Filho, o estabelecimento que com a firma José A. Alvares de Carvalho, gyrava n'esta praça á rua Duque de Caxias n. 111, ficando exonerado de toda e qualquer responsabilidade relativa ao estabelecimento vendido.

Recife, 31 de julho de 1906.

Para o «Porto»

O patacho nacional «Delicia», tendo terminado a sua descarga, seguirá brevemente para o porto acima, achando-se desde já prompto a receber carga.

Trata-se com Amorim Irmãos & C.ª

Ao Commercio e ao Publico

Luiz Ferreira & C.ª e Monteiro Ferreira, estabelecidos com alfaiataria e escriptorio de commissões á rua 15 de Novembro n. 84, previnem aos seus amigos e bons freguezes, que mudaram seus estabelecimentos, para a rua Marquez de Olinda n. 30, onde esperam merecer a continuação de suas ordens.

Recife, 3 de agosto de 1906.

Gabinete Portuguez de Leitura

AVISO

A directoria do Gabinete Portuguez de Leitura, tendo de commemorar o 55.º anniversario da inauguração de sua bibliotheca no dia 15 do corrente, previne a todos os socios que do dia 10 a 18 fica suspenso todo o expediente de sua Bibliotheca.

Secretaria do Gabinete Portuguez de Leitura, em 7 de agosto de 1906.

Jayme G. Saraiva.
1.º secretario.

Gratidão de um veterano

Com o coração transbordando de alegria e cheio de gratidão, venho á imprensa fazer publico a cura importante em mim operada pelo maravilhoso *Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco*—preparado do distincto pharmaceutico sr. João da Silva Silveira.

56 annos de edade contava em principio de 1897, quando comecei a soffrer de syphilis na perna esquerda, com ataques de erysipéla.

Martyrisado por esses atrozes inimigos da humanidade, muitos remedios usei, receitados por abalisados clinicos, mas sempre sem resultado.

Em começo de 1895, senti de dia a dia a terrivel molestia progredir, augmentando de intensidade; em abril desse mesmo anno a minha perna era toda uma ferida escamosa, ameaçando contaminar-se o incommodo á perna direita.

Não só na nadega esquerda como nos braços, na altura dos cotovellos, já existiam grandes feridas.

Noite e dia eu soffri resignado á espera de taboa de salvação; até que afinal ella chegou: veiu-me ás mãos, casualmente, uma bulla do afamado *Elixir de Nogueira*: li-a com muita attenção principalmente no logar dos attestados e agradecimentos do sr. Balthazar Morales e d. Bernardina de Paula Silveira, pessôas de meu conhecimento, despertando-me não só estes attestados como o do sr. Daniel Cornelius Risch, encardenador da Livraria Americana, a vontade de tomar esse poderoso depurativo do sangue.

Tomei-o desde o dia 1.º de agosto de 1895 e em meiado de março de 1896 estava radicalmente curado daquellas terriveis enfermidades, com 42 frasquinhos do miraculoso *Elixir de Nogueira*.

Fazendo esta declaração, aconselho ás pessôas que tiverem a infelicidade de serem atacadas dessas terriveis enfermidades, a tomarem com confiança o referido preparado, que tanto e tão relevantes serviços tem prestado á humanidade.

Receba o sr. João da Silva Silveira a eterna gratidão de um veterano de Cangussú.

Vende-se nas bôas pharmacias e drogarias desta cidade.

AVISO

Perdeu-se a cautela do Monte de Soccorro n. 56020.

REFINARIA CRUZEIRO

PREÇOS DE ASSUCARES REFINADOS

Especial, por 15 kilos	4$000
Primeira	3$400
Segunda	2$400

Caes Capibaribe ns. 54 a 60.

ADVOGADO

Francisco Alexandrino

Bacharel em direito

ESCRIPTORIO:	RESIDENCIA:
Rua 15 de Novembro n. 38	Rua da União n. 9
1.º ANDAR	BÔA-VISTA

CLINICA DE OLHOS NARIZ, GARGANTA E OUVIDOS

DR. ALVES PONTUAL, tendo feito na Europa, durante um anno, estudos especiaes sobre as molestias e operações de olhos, nariz, garganta e ouvidos, reabriu seu consultorio á rua do Barão da Victoria n. 45, 1.º andar.

Consultas: de 1 1/2 ás 5 da tarde
Residencia: Parnamerim
Chamados por escripto

Vinagre branco e tinto

em quintos, decimos e vigesimos, vendem SANTOS DA FIGUEIRA & C.ª e garantem sob sua palavra de honra que é puramente de vinhos de suas propriedades; exijam no as bôas donas de casa e vejam que sabôr.

Quem precisa?

Aluga-se a bôa e fresca casa á estrada do Monteiro n. 55, tendo portão de ferro, gradil, jardim e pintada a oleo, agua, gaz, bom banheiro, tem tambem bôa cacimba, dependencias, arvores fructiferas e passa no fundo o rio; a tratar no trapiche Vianna—Forte do Matto.

OS COIÓS

dão sorte a toda hora com elles e sem elles.

ANNUNCIOS

Rapé Meuron

Encontra-se na tabacaria A. Muritiba, preço do deposito.

RUA DO BOM JESUS N. 41

Lins & C.

ESPANTA COIÓS

Chegou nova remessa deste importante e inoffensivo brinquedo proprio da epocha.

Vende-se a retalho em toda a parte e em grosso no trapiche

SANTOS DA FIGUEIRA & C.

aproveitem que a quantidade não é grande.

Cavallos de raça do Rio da Prata

Quem quizer encommendar cavallos de raça do Rio da Prata para sella ou para carro, pode fazel-o mediante deposito da importancia do frete.

A tratar na Agencia da Mala Real Ingleza na rua Visconde de Itaparica n. 1, Recife.

COELHOS

Na Secretaria da Santa Casa compram se coelhos

VINHO RABOT de QUASSIA, QUINA e Cascas de Laranjas amargas.

TONICO, APERITIVO RECONSTITUINTE, FEBRIFUGO

RECOMMENDADO aos CONVALESCENTES e a todos os atacados de

ANEMIA, CHLOROSE, NEURASTHENIA, FEBRES, VERTIGENS ESTOMACAES, ATONIA DAS VIAS DIGESTIVAS.

L. RABOT e Dr DAVID, Pharmaco de 1ª classe, em COMPIÈGNE perto de PARIZ.

Depositos em todas as Pharmacias.

ALERTA !!!

Aos apreciadores da boa pinga avisamos que chegaram novas remessas dos afamados vinhos

FETEIRA

ALCOBAÇA (do Feteira) e o ESPECIAL GEROPIGA

Unicos recebedores Neves Pedrosa & 33ª—Rua da Penha n. 33.

Telephone n. 538.

O Vitello Hereford

Liberato de Souza, proprietario do talho de carne verde denominado «O Vitello Hereford»; chama a attenção do respeitavel publico a fazer uma visita em seu estabelecimento, o qual tem diariamente carne especial de primeira qualidade ao preço de 1$000 o kilo; havendo asseio, agrado, sinceridade e pessoal habilitado para bem servir aos seus freguezes.

Rua João do Rego n. 6
(ANTIGA FLORENTINA)
TELEPHONE N. 463

THEATRO SANTA ISABEL

Tournée ANGELA PINTO

Grande Companhia Dramatica Portugueza de que é Emprezaria a eminente Actriz ANGELA PINTO

QUARTA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 1906

RECITA DO ACTOR

Augusto Sampaio E DO PONTO **Jorge Ferreira**

Dedicada ao Congresso Dramatico Beneficente

2.ª e ultima representação da peça em 4 actos, de EMILIO FABRE, extrahida dum romance de Balsac, e traducção de ACCACIO DE PAIVA.

A TROVISQUEIRA

Preços e horas do costume.

Bonds para todas as linhas.

AVISO—Por gentileza das Companhias de Trilhos Urbanos de Olinda e Caxangá, haverá trens para Linha, Arrayal e Olinda depois dos espectaculos.

GRATIS

Durante um mez, a SOCIEDADE ARTISTICA DE RETRATOS DE PARIS, faz a cada leitor ou subscriptor d'este jornal, um **MAGNIFICO RETRATO** ao lapis de zaragatoa 40×50 d'uma semelhança perfeita com o original, **ABSOLUTAMENTE POR NADA**. O destinatario deste magnifico retrato so tem que fazer propaganda para a nossa casa, a seus parentes e amigos.—Para aproveitar este offerecimento extraordinario, so tem que nos mandar uma photographia sua, ou de alguma pessoa de sua familia viva ou fallecida, e escrever legivelmente seu nome e morada ao dorso da dita photographia, ajuntar o cupão, e mandar no endereço do Sr A. TANQUEREY, Director da Sociedade Artistica de Retratos, 23, *Rue de Hambourg, Paris, França.*

ATTESTAÇÕES

Oh! é mamãesinha!

Cupão para recortar

O detentor d'este cupão especial tem direito a um Magnifico Retrato, acabado no lapis de zaragatoa, tamanho 40×50 ABSOLUTAMENTE POR NADA. Regamos escreveram o vosso nome e morada, abaixo de este cupão e o mandem com a vossa photographia, para nossas officinas 23, rue de Hambourg, Paris.

Nome
Morada

A. TANQUEREY
DIRECTOR.

Loteria Popular do Estado de Sergipe

Extracções diarias Planos importantes

A's segundas-feiras 12:000$000 por 2$000 decimo 200 rs.
A's terças-feiras 10:000$000 por 1$000 quinto 200 rs.
A's quartas-feiras 20:000$000 por 1$000 quinto 200 rs.
A's quintas-feiras 12:000$000 por 2$000 decimo 200 rs.
A's sextas-feiras 10:000$000 por 1$000 quinto 200 rs.
Aos sabbados 12:000$0000 por 2$000 decimo 200 rs.

Todos os planos desta loteria já bastante conhecida do publico são divididos em fracções de 200 réis. Bilhete á venda em todas as casas lotericas. Toda correspondencia deve ser endereçada aos cessionarios.

PEREIRA & C.ª

Praça da Independencia n. 12

Endereço telegraphico "Lopopular"

ATKINSON'S

PARA OS CABELLOS **LOTION-EAU DE COLOGNE**

Muito refrescante e estimulante

Superior a todas as outras

Fabrica de Tecidos de Malha

J. Octaviano de Almeida & C. scientificam ao commercio em geral desta praça e de outros Estados que tendo acrescido os machinismos de sua fabrica, acham se habilitados a satisfazer com presteza os productos de sua industria, constantes de meias e camisas de meias para homens, senhoras, meninos e meninas.

Chamam a attenção dos mercadores e consumidores para o primor da actual fabricação digna de preferencia á do estrangeiro.

TELEPHONE N. 21 CAIXA POSTAL N. 28

ENDEREÇO TELEGRAPHICO—MALHA

CODE USED A B C

VARZEA PERNAMBUCO

Deposito:
Drogaria Francisco Manoel da Silva.—Pernambuco.

O Oceano

Manteiga puro leite optima para mesa e cozinha em latas de 5 a 10 kilos.

Receberam nova remessa pelo ultimo vapor do Sul.

E vendem baratissimo.

Franco Ferreira & C.

Praça da Republica

SANTAL SALOLÉ LACROIX

BLENNORRHAGIA GONORRHÉA

Molestias da BEXIGA e dos RINS

PARIS, 31, Rue Philippe-de-Girard.

Em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

Os coiós

dão sorte a toda hora com elles e sem elles.

MARCA NAVIO

Aos srs. fumantes, apreciadores e dos bom gosto recommendamos os cigarros dicados e desfiados desta marca, por serem fabricados com fumos das melhores procedencias, e a bôa acceitação que têm tido é uma prova bem patente de sua superioridade, sendo com justiça considerados os melhores.

Não temos caixeiros vendedores ambulantes.

Os pedidos devem ser dirigidos a Alberto Pereira & C.

RUA PEDRO AFFONSO NS. 78 A 82

RECIFE

FABRICA CELESTE

Fabricação a vapor de cabos de arame linho Manilla, cordas, barbantes, fios e linhos.

Chama-se a attenção dos srs. consumidores para os preços, solidez e aperfeiçoamento dos seus productos.

Deposito—armazem Bemfica rua da companhia Pernambucana n. 4.

Ao publico

Os novos proprietarios do *Commercial* avisam ao publico que o seu hotel, inteiramente reformado, acha-se a par dos similares das capitaes européas.

Conforto, asseio, agrado, pessoal educado, perfectibilidade no genero, garantem seus novos proprietarios.

O *Commercial* acha-se a cargo do illustre cavalheiro

Gerente
Garcia.

9—Rua Larga do Rosario—31

FARELO DE CAROÇO DE ALGODÃO DE VILLA NOVA

Acaba de chegar este afamado farelo para a casa de Ferreira Rodrigues & C., unicos recebedores neste mercado.

APROVEITEM

Rua da Madre de Deus n. 32

X. P. T. O.

CHEGOU NOVA REMESSA

Quereis aproveitar as vossas economias? bebei nas refeições o vinho marca BRIGUE, esta delicia das vinhas portuguezas acaba de chegar para os bons apreciadores, em barris de vigesimo quadragessimo e em garrafas, e para melhor garantia dos seus consumidores todo vasilhame desta especialidade é rotulado com um rotulo tendo os seguintes caracteristicos:

Desenhado um mar bravio com tinta escura matizada de branco, tem sobre si um brigue com dois mastros, sendo que o ultimo delles, acha-se com as vellas abertas. Na pôpa uma bandeira azul e branca, com o respectivo mastro, tendo as iniciaes A. P & C, no lastro do referido barco acham se seis pipas, tendo nos textos as referidas iniciaes assim como sete tripolantes; em a prôa ao lado esquerdo externamente vê-se um traço de tinta branca, tendo no centro em lettras maiusculas de tinta escura a palavra—Figueirense.

Ultimando o referido rotulo tem o desenho do Céo matizado de nuvens alvacentas sendo que as garrafas além deste rotulo são arrolhadas a machina, com rolha flexivel, de cortiça, tendo nas capsulas o desenho de um BRIGUE.

VENDEM

ALBERTO, PEREIRA & C.

RUA DA PRAIA 78 A 82

DROGARIA SILVA

DE

SILVA BRAGA & C.

Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. etc.

RUA MARDA NS. 58 E 60 QUEZ DE OLIN

Economia Social

Optimas camisas brancas de pregulhas, pelos preços seguintes:

1 camisa fina	4$000
3 camisas finas	11$000
6 « »	22$000
12 « »	43$000

Na Camisaria Memoria á rua Visconde de Inhaúman 12.

XAROPE DE GIBERT

e Grageas de Gibert

AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE

Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.

Exigir as Firmas do Dr GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico

Receitados pelas celebridades medicas

DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.

ARRENDIERS, MATSONS-LAFFITTE, PARIS.

VASSOURAS

De piassava, as melhores e mais perfeitas, fabricadas a vapor na fabrica Celeste, marca americana—**a 4:800 réis a duzia.**

ANNUNCIOS FUNEBRES

Maria da Conceição Barros Wanderley

7.º DIA

Dr. Amaro de Mesquita Wanderley, sua mulher e filhos, paes, irmãos, tios e primos, dolorosamente compungidos pelo fallecimento de sua sempre lembrada tia, irmã e cunhada **Maria da Conceição Barros Wanderley** convidam aos parentes e amigos para assistirem ás missas que por sua alma mandam resar no dia 9 do corrente, 7.º dia de seu passamento, ás 8 horas da manhã na matriz da Bôa-Vista. Aproveitam a occasião para agradecer áquelles que accompanharam á ultima morada os seus restos mortaes, confessando-se summamente gratos áquelles que se dignarem de assistir a esse acto de religião e caridade.

Maria do Carmo Pamplona Castello branco

7.º DIA

2.º tenente Herminio Castello Branco e filhas, coronel Itricleo Narbal Pamplona (ausente), capitão Candido José Pamplona e familia, 2.º tenente Durval da Silveira Pamplona e familia, Rita Pamplona Doellinger e marido (todos ausentes), convidam aos seus amigos, collegas e parentes para assistirem á missa que em suffragio da alma de **Maria do Carmo Pamplona Castello Branco** esposa, mãe, filha, irmã, e cunhada mandam rezar na Conceição dos Militares, quarta-feira 8 do corrente, ás 8 horas da manhã.

Agradecem do intimo do coração a todos que compareceram a este acto de religião e bem assim, a seus bons amigos e collegas que tiverem a fineza de acompanhar o enterro e de enviar por meio de cartas, cartões e pessoalmente os seus sinceros pezames.

A todos eterna gratidão.

João Francisco da Silva

A Irmandade do Senhor Bom Jesus das Portas, na egreja da Madre de Deus fará celebrar u'a missa por alma do seu finado irmão guarda e andador, **João Francisco da Silva**, sexta feira 10 do corrente, pelas 7 horas da manhan, para cujo acto de religião e caridade, convida a familia e amigos do finado.

Maria do Carmo Rodrigues da Silva

SEGUNDO ANNIVERSARIO

Maria Joanna Fluza de Souza, Antonio José Rodrigues de Souza, Henrique Rodrigues de Souza, João da Matta Rocha Figueirêdo e sua mulher convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar por alma de sua prezada filha, irmã, sogra e mãe Maria do Carmo Rodrigues da Silva, no dia 9 do corrente ás 8 horas da manhan no convento de N. S. do Carmo.

LEILÕES

Agente Tito Pinto

Escriptorio, rua do Bom Jesus n. 61.

LEILÃO SEMANAL

De moveis e mais objectos de uso domestico

«PROMPTA VENDA»

«LIQUIDAÇÃO IMMEDIATA»

Quinta-feira, 9 de agosto

A'S 11 HORAS

Agente Tito Pinto

A' rua do Bom Jesus n. 61 armazem.

«VENDA POSITIVA»

«AO CORRER DO MARTELLO

Agente Tito Pinto

Escriptorio, rua do Bom Jesus n. 61

Grande e variado

LEILÃO

De objectos de arte, artigos de fantasia, finos moveis, crystaes, porcelanas e mais accessorios de uso domestico.

Terça-feira, 14 de agosto

AGENTE TITO PINTO

Honrado com a confiança do exmo. sr. Arthur Gomes de Mattos Sobrinho que com a exma. familia se ausenta temporariamente para o sul da Republica, venderá em leilão no dia acima indicado todos os moveis e mais objectos existentes no chalet de sua residencia sito á rua Gomes de Mattos n. 7 B, proximo á estação do Principe.

PREVIO AVISO A' DISTINCTA CLIENTELA

Optima opportunidade para acquisição do que é bom.

Brevemente: Annuncio catalogado.

Annuncios Maritimos

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

PORTOS DO SUL

PAQUETE

CAMOCIM

Commandante—**Alfredo Monteiro**

Segue n'estes dias para **Santos e Rio de Janeiro.**

Recebe carga encommendas e dinheiro a frete.

PORTOS DO NORTE

O PAQUETE

BEBERIBE

Commandante M. de Andrade.

Segue no dia 11 do corrente ás 4 horas da tarde para **Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.**

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n.º 12

EMPREZA DE NAVEGAÇÃO SUL RIOGRANDENSE

O Paquete

CAMPEIRO

Esperado do sul até o dia 9 do corrente seguirá depois de pequena demora para **Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre.**

Para cargas, encommendas e valores trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.

RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.º ANDAR

R. M. S. P. C. The Royal Mail Steam Packet Company

Paquete

ARAGON

E' esperado da Europa até o dia 9 de agosto, seguirá depois de pequena demora para **Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres.**

O PAQUETE

NILE

E' esperado do sul até o dia 19 do corrente seguirá depois de pequena demora para *LISBOA, LEIXÕES, VIGO E SOUTHAMTON.*

Para fretes, passagens, valores e encommendas até a vespera da chegada do vapor trata-se com o agente

GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON

Rua Visconde de Itaparica n. 1

R. P. HOUSTON & C.ª

PAQUETE INGLEZ

HOMEREUS

E' esperado do Rio da Prata até o dia 1? do corrente e depois de pequena demora seguirá directo para *LIVERPOOL.*

Para carga e encommendas trata-se com os agentes

Griffith Williams & Johnson

RUA VISCONDE DE ITAPARICA N. 1

RECIFE

HAMBURG-SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O PAQUETE

Corrientes

E' esperado da Europa até o dia 15 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para **Rio de Janeiro e Santos.**

ENTRARA' NO PORTO

Este paquete é illuminado á luz electrica e dispõe de magnificas accommodações para passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios

BORSTELMANN & C.ª

RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

Lloyd Braziloiro

M. BUARQUE & C.ª

O paquete

GUAJARA'

Esperado do sul no dia 8 do corrente, sahirá para **Ceará e Pará** depois de pequena demora.

O Paquete

OLINDA

Commandante Roberto Ripper.

Esperado do sul no dia 10 do corrente, sahirá para **Parahyba, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Obidos, Itacoatiara e Manáos** no mesmo dia ás 8 horas da noite.

As encommendas recebidas estarão á 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Silva, á rua da Assembléa.

As passagens de ida e volta têm 10 ⁰/₀ de abatimento.

Rua do Commercio n. 46 andar terreo

NORDDEUTSCHER LLOYD

O Paquete

BONN

E' esperado da Europa até o dia 13 de agosto e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Rio de Janeiro e Santos.**

Entrará no porto, é illuminado á luz electrica e recebe passageiros.

Este vapor tem boas e modernas accommodações para passageiros, tem medico, criado e cosinheiro portuguez a bordo.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

Para carga, frete, etc., trata-se com os agentes

NEESEN & C

LIVERPOOL BRAZIL & RIVER PLATE OF MAIL STEAMERS

LAMPORT & HOLT

SERVIÇO DE PASSAGEIROS PARA NOVA-YORK

PAQUETE INGLEZ

TENNYSON

E' esperado de New-York no dia 15 do corrente e seguirá logo após a necessaria demora para **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Esses vapores offerecem as melhores accommodações aos senhores passageiros de primeira classe.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com o agente.

JULIUS VON SOHSTEN

RUA DO COMMERCIO N. 13, 1.º ANDAR

COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO

Paquete

NATAL

Esperado do sul até o dia 13 do corrente, seguirá depois de pequena demora para **Natal e Mossoró.**

Para carga, encommendas e valores trata-se com os agentes.

PEREIRA CARNEIRO & C.

N. 6—RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.º ANDAR

THOS & JAS HARRISON

PAQUETE INGLEZ

AUTHOR

E' esperado de Liverpool no dia 13 do corrente e seguirá depois da necessaria demora para o mesmo porto.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com o agente JULIUS VON SOHSTEN.—Rua do Commercio n. 13, 1.º andar.

EDITAES

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 2 de Agosto de 1906.

EDITAL

Em cumprimento ao disposto no acto addicional á Constituição do Estado e art. 61 da lei n. 637 de 20 de Junho de 1904, faço publico de ordem do Exm. Sr. Desembargador Governador do Estado que se acha vago o cargo de juiz de direito da 2.ª vara da comarca da capital, em virtude de ter sido aposentado o magistrado que o exercia, bacharel Manoel Tobias do Rego e Albuquerque.

O preenchimento da vaga se fará por meio de remoção de um juiz de direito dentre os cinco mais antigos dos que as requererem, no prazo de trinta dias contados desta data ou em virtude de proposta fundamentada do procurador geral do Estado, se nenhum juiz solicitar a remoção ou se o procurador geral não a propuzer por conveniencia do serviço publico, far-se-á a nomeação pela forma indicada no § 2.º do citado artigo.

O director, *Affonso V. de Medeiros.*

Delegacia de Engenharia

Por determinação do sr. general commandante do districto, esta delegacia receberá propostas, no dia 11 do corrente, ás 11 horas do dia, para o fornecimento de materiaes de construcção destinados aos reparos do quartel do 40º batalhão de infantaria.

Recife, 7 de agosto de 1906.

1º tenente, *Eudoro Corrêa*
Delegado interino.

Imposto de classe

De ordem do sr. dr. administrador faço publico para conhecimento dos contribuintes do imposto da classe abaixo mencionada, que de accôrdo com o art. 5.º § 2.º das disposições geraes da lei orçamentaria vigente lhes fica marcado o prazo de 8 dias uteis, contados da data da publicação do presente edital, para a apresentação de recursos, que poderão ser interpostos por intermedio desta repartição para a Associação Commercial de Pernambuco.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, 7 de agosto de 1906.

O chefe,
Manoel de Campos.

Classe a que se refere o edital supra:
CLASSE N. 31—Rebocadores

Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco, Amadeu	1:987$200
A mesma, Moleque	1:086$000
A mesma, Armando	40$860
A mesma, Pernambuco	4:84$000
Wilson Sons & C. Limited, Esperto	1:987$200
Os mesmos, Jupiter	1:086$800
Os mesmos, Recife	408$860
Antonio Joaquim de Mello & C., Oscar	90$000
Os mesmos, Alberto	408$860
Aquino Fonseca & C., Nenê	408$860
Moreira Silva & C., 24 de Maio	408$860
Antonio Joaquim de Mello & C., Mario	408$840
	9:000$000

Recebedoria do Estado

CASA DE VENDER BILHETES DE LOTERIAS

Scientifico ao contribuinte abaixo declarado, que fica collectado para pagar o imposto de patente de casa de vender bilhetes de loterias, com o prazo de 30 dias uteis para o respectivo pagamento, findo o qual se remetterá ao thesouro a relação do imposto com a multa de 50 %, para a cobrança executiva.

A policia não permittirá a venda de bilhetes em estabelecimentos que não tiverem pago essa imposição.

Duque de Caxias n. 37, Oliveira & C.	100$000

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 7 de agosto de 1906.—O escripturario, *Domingos das Neves Teixeira Bastos.*

Recebedoria do Estado

CLUBS DE SORTEAR MERCADORIAS

Scientificamos aos contribuintes abaixo declarados que ficam collectados no numero 24 da tabella B de accordo com a lei orçamentaria em vigor, com o prazo de oito dias para reclamações.

1.ª secção da Recebedoria do Estado, 7 de agosto de 1906.

Santo Antonio

Rua 1.º de Março n. 10, F. Firmino Lima	1:000$000
Idem, Sigismundo Gonçalves (1.º andar) n. 12 Camillo Nunes da Silva	1:000$000
Idem idem n. 14, João Domingos	1:000$000
Idem n. 5, Virgilio Cunha & Mascarenhas	1:000$000
Duque de Caxias n. 89, Martins & Amorim	1:000$000
Barão da Victoria n. 34, Virgilio Chagas & C.	1:000$000
Idem (1.º andar) n. 58, F. P. Falbo	1:000$000
Idem idem idem n. 21, Lima Lobo & C.	1:000$000
Idem n. 33, M. de Souza Lima	1:000$000
Idem n. 45, A. Costa Campos & C.	1:000$000
Idem n. 33, J. Machado	1:000$000
Dr. Feitosa n. 2 B, A. Gonçalves & C.	1:000$000
Recife	
Marquez de Olinda n. 49, J. Correia Lobo	1:000$000
Idem n. 51, A. Costa Campos	1:000$000
Idem n. 13, M. J. Ferreira & C.	1:000$000
Idem n. 30, Luiz Ferreira & C.	1:000$000
Bôa Vista	
Rosa e Silva n. 10, José Decrescenzo	1:000$000
Idem n. 50, Luiz Fulco	1:000$000

Os escripturarios, *Domingos das Neves F. Bastos, J. Semeano das Mercês, M. de Castro Nascimento.*

Alfandega de Pernambuco

De ordem do sr. inspector, faço publico para conhecimento dos interessados que o Laboratorio nacional de analyses condemnou, por nocivas á saude, as seguintes mercadorias.

Vinho tinto—vindo de Bordeaux, no vapor francez «Amazone», consignado a Henri Lucas & C., de fabricante ignorado.

Presunto—vindo de Southampton no vapor inglez «Magdalena», em 19 de junho ultimo, consignado a Angelino Simões & C., do fabricante C. & E. Morton.

Alfandega de Pernambuco, 28 de julho de 1906.—*B. de Sá e Souza.* 4.º escripturario.

Recebedoria do Estado

ARMAZENS DE INSPECÇÃO DE ALGODÃO

De ordem do dr. administrador scientifico aos contribuintes abaixo declarados que ficam collectados na tabella B n. 37 do orçamento em vigor, com o prazo de oito dias para reclamações:

John H. Boxwell & C.	4:000$000
Neesen & C.	4:000$000
Julio Pires Lobo	3:000$000
Anselmo Silva & C.	3:000$000
J. Clemente Levy	3:000$000
Borstelmann & C.	3:000$000
Francisco Xavier dos Santos	2:000$000
J. A. Couto Vianna	2:000$000
João Agostinho C. B. Cavalcanti	1:000$000

1.ª secção da Recebedoria do Estado, em 1 de agosto de 1906.—*J. Semeano das Mercês*,—2.º escripturario.

Alfandega de Pernambuco

De ordem do sr. inspector, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Laboratorio Nacional de Analyses considerou nocivo á saude, por conter mais de duas grammas de sulphato de potassio por litro, o vinho tinto vindo de Bordeaux no vapor francez «Cordillère», em 71 meias quartolas e consignado ao Lloyd Brazileiro.

Alfandega de Pernambuco, 6 de julho de 1906.—*Sá e Souza*,—Estripturario.

ILEGÍVEL

Imposto de classe

De ordem do sr. dr. administrador faço publico para conhecimento dos contribuintes do imposto da classe abaixo mencionada, que de accordo com o artigo 5.º § 2.º das disposições geraes da lei orçamentaria vigente lhes fica marcado o prazo de 8 dias uteis, contados da data da publicação do presente edital, para a apresentação de recursos, que poderão ser interpostos para a Associação Commercial Beneficente dos Merceeiros por intermedio desta repartição. 1.ª secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, 3 de agosto de 1906. O chefe, *Manoel de Campos.*

Classe a que se refere o edital supra: CLASSE N. 32—Tavernas inclusive armazens de xarque a retalho:

FREGUEZIA DO RECIFE

Marcellino Fontes & C	576$460
B. Maia	273$060
Pedro Germano da Silva	182$040
Domingues Silva & C	273$060
Pestana Santos & C	819$180
Abrantes & C	819$180
José da Costa Carreiro	273$060
José Lopes da Costa & C	242$720
Emilio Silva & C	455$100
José Bastos Figueiredo	212$380
Joaquim Lopes de Barros	394$420
Izidoro Alves Pitolla	60$680
Manoel Pinto d'Oliveira	121$360
Rodrigues & Machado	637$140
Marcellino Martins Gesteira	182$040
Carmelitano da Silva	60$680
José Affonso Cerdeira	182$040
Feliciano José Ferreira da Costa	121$360
Silva & C	182$040
José Parahyba	45$510
José Florencio de Salles	60$680
José Lourenço	45$510
Antonio Ribeiro	60$680
José da Costa Maia	182$040
Joaquim Theophilo de Albuquerque	45$510
Antonio Roma	60$680
Rios & C	151$700
Silveira & Irmão	45$510
Ignacio Ferreira da Silva	242$720
João Bernardino Serpa	45$510
Eduardo Antonio Pereira	45$510
Pinto Saraiva & C	273$060
Thomaz Mendes da Silva	60$680
João de Souza Monteiro	182$040
Albino Carneiro	60$680
José Moreira de Souza Primo	182$040
Albino Britto	121$360
Alves Moreira & C	121$360
Joaquim Cavalcanti	30$340
Francisco da Costa e Silva	182$040
José Moreira de Souza Sobrinho	273$060
Antonio Pereira de Araujo	303$400
Luiz Teixeira dos Santos	60$680
Julio Faustino de Britto	121$360
A. Britto & Machado	151$700
Pergentino Fernandes de Souza	60$680
Abilio Rodrigues d'Almeida	212$380
Constantino Ribeiro Monteiro	60$680
José Matheus de Souza Azevedo	91$020
Marcellino Lopes	212$380
Manoel Gonçalves Stella	242$720
Santos Lopes	151$700
Sansão Rodrigues de Assumpção	121$360
Ricardo Nunes Machado	60$680
Julio Gyrão	151$700
Francisco Alves	91$020
Manoel Leal	121$360
Luiz da Silva Sampaio	30$340
João Baptista d'Oliveira Lima	90$020
Souza & Silva	121$360
Mathias & Ferreira	121$360
João José do Nascimento	45$510
José da Cunha Azevedo	30$340

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

Pereira Ferreira & C	758$500
Estevão de Gusmão	576$460
Christovão & C	576$460
Soares & C	728$160
Hylario Antonio do Monte	151$700
João Alves Marques	333$740
H. Fernandes Lima	667$480
Alves de Freitas Irmãos	606$800
Augusto Rodrigues	424$760
João Rodrigues & C	728$160
A. Lima & C	273$060
D. Lopes da Cruz & C	1:334$960
Antonio José Pereira	273$060
Miguel Archanjo de Senna Santos	242$720
M. Silva & C	91$020
Gomes Augusto Gayo de Miranda	879$860
Resende & Rodrigues	879$860
Amelia de Souza	121$360
Moreira da Silva & C	667$480
Cunha Soares	273$060
Alves dos Santos & C	1:183$260
Franco Ferreira & C	1:790$860
Magalhães & Silva	333$740
José Anacleto do Nascimento	394$420
Mendonça & C	273$060
Martins Gomes & C	273$060
Manoel Gonçalves Boucinho	151$700
José Martins Furtado de Souza	182$040
Antonio Elias & C	242$720
Manoel Francisco de Barros	45$510
Oliveira & C	394$420
Benjamin Octaviano de Moura	45$510
Pedro Americo	182$040
José da Silva Pereira	273$060
J. Santos & C, digo Irmão	212$380
Francisco de Paula Carneiro Leão	273$060
Antonio Francisco Romano	151$700
Francisco Maia	151$700
Joaquim Alves da Silva Junior	242$720
José Nunes Gomes	121$360
Manoel Baptista Rodrigues	121$360
Julio de Siqueira Britto	182$040
Manoel Rodrigues & C	121$360
Domingos Rodrigues Martins	242$720
José Gil de Moraes	364$080
Antonio Eugenio da Silva	182$040
Lopes & Araujo	1:944$010
Manoel Netto de Souza	151$700
Neves Pedrosa & C	970$880
Manoel Farias	576$460
Manoel Moura	1:183$260
Manoel Pereira da Silva	728$160
Castro & Mendes	455$100
Manoel de Senna Portella	273$060
João Manoel & C	273$060
Bernardino Gonçalves Dias	151$700
A. da Costa Campos	333$740
Oliveira & Irmão	303$400
Castro Maia & C	576$460
Antonio Silva	394$420
Pontes & Irmão	394$420
F. Amaral Cardoso & C	515$780
Alfredo Martins & C	515$780
Joaquim José de Araujo	576$460
Manoel Augusto Pereira	455$100
Lopes & Gonçalves	455$100
Antonio Carneiro Monteiro	697$820
D. R. Silva Maia	819$180
Meira & Silva	576$460
Alberto Pereira & C	819$180
J. Jordão & C	576$460
Francisco Braga & C	1:424$980
Victorino Gonçalves Dias	242$720
Braz Ferrari	273$060
Antonio Guilherme dos Santos	728$160
Mauricio Ribeiro	394$420
Diogo Lopes & C	333$740
Souza Mendes & C	819$180
José Augusto & C	455$100
Getulio Gomes de Oliveira	151$700
Antonio Ferreira Lopes	151$700
Ferreira Oliveira	151$700
Feliciano de Souza	91$020
C. Soares	121$360
J. Domingos Irmãos	212$380
A. Gonçalves Dias	273$060
Gervasio de Souza Mello	121$360
Joaquina Maria da Conceição	91$020
Antonio Cardoso	60$680
M. Falcão & C	91$020
Antonio Bastos	91$020
Lopes Cunha	60$680
Antonio Wanderley	91$020
Manoel Machado	91$020
José C. de Oliveira Junior	151$700
Martins e Souza	273$060
Antonio Carneiro	60$680
Manoel Bento das Neves	91$020
José Antonio de Lima	121$360
Andrade Lima & C	212$380
João Albino de Oliveira	45$510
Augusto Pimentel	60$680
Jovencio Claudino	45$510
João Alves	91$020
Videnciana Correia	45$510
Manoel Pereira dos Santos	121$360
Manoel Campello	60$680
Claudino e Araujo	273$060
Maria Cavalcante das Neves	60$680
João Dativo	60$680
Julio Pinto & C	30$340
Viriato Villa-Chan & C	1:699$040
Firmino Gomes Leal	303$400
José Muniz da Cunha	1:944$010
R. Pereira & C	182$040
Vicente Martins	242$720
Manoel Gonçalves Moreira	485$440
Antonio Dias	121$360
Domingos Gonçalves Villa-Verde	455$100
Manoel Martins de Amorim Santa Rita	242$720
Christovão de Macedo	242$720

FREGUEZIA DE S. JOSÉ

Higino de Oliveira Filho	45$510
Jovino Lima	45$510
Manoel Ferreira Souto	212$380
José Marcos	121$360
Pedro Sales Cordeiro	212$380
Ambrosina de Figueiredo	45$510
Barbosa A. & C	151$700
João Lima	91$020
Joviniano Bezerra	30$340
Silva Junior & C	91$020
Joaquim Pereira de Menezes	121$360
Augusto Gomes da Silva	151$700
C. Paiva Cavalcanti	60$680
Manoel Martins	151$700
Antonio do Nascimento & C	151$700
João Severino d'Oliveira	45$510
Francisco João Ribeiro	60$680
Bento de Almeida & C	182$040
Bento José de Almeida	242$720
Julia Melentina	30$340
Antonia da Costa Gomes	151$700
Silva & C	182$040
Bernardino Ribeiro	60$680
Victorino Pereira	45$510
Francisco Libanio	30$340
Antonio Mattoso	121$360
J. Campos & C	91$020
Manoel Xavier dos Santos	60$680
Campos Irmão	151$700
Alfredo Victor Marques	91$020
Souza & C	182$040
Jovelino Pereira dos Santos	91$020
Manoel Ferreira de Souza	30$340
Carlos Borromeu da Veiga	30$340
Francisco Porfirio da Cruz	151$700
Josino & C	121$360
Augusto Camara	121$360
Pereira & Alves	182$040
Antonio Gomes	60$680
Polydoro B. da Costa	212$380
Januario da Silva Assumpção	121$360
Maria Rodrigues de Almeida	30$340
Aprigio Lima	91$020
Agnello Dias Vidal	151$700
Felix Lyra	91$020
Antonio Luiz & C	151$700
José Duarte Machado Netto	121$360
José Gomes Penna	182$040
Francisco Andrade	60$680
Lopes & Britto	212$380
Julio Vaz	121$430
Idalina de Souza Costa	45$510
Lourenço Bezerra	151$700
Manoel Joaquim Pereira	121$360
Eduardo Victor Vianna	30$340
Julio Manoel Vaz	151$700
Pedro Ivo	151$700
Alves Feitosa	91$020
Mello & C	45$510
Abilio Santos	151$700
Henrique Gomes da Costa	121$360
Manoel do Nascimento Ribeiro Pessôa	182$040
Manoel Florentino Marques	121$360
Ovidio Silva & C.ª	515$780
Engracio Ribeiro de Mello	546$120
Francisco Marcellino Monteiro	151$700
Manoel Cardoso	212$380
Pedro Pereira de Azevedo	182$040
Marcolino Felix	60$680
André Anacleto & C.ª	212$380
Francisco Tavares	303$400
Emilia Celestina de Azevedo	45$510
Manoel Gregorio da Paixão	91$020
Olavo Lopes Pereira	45$510
Marques & Irmão	30$340
Florentino Saldanha	45$510
Tiburcio Martins de Oliveira	121$360
Manoel Freire de Andrade	121$360
Henrique Affonso de Lima	60$680
José de Souza Mello	45$510
João Chagas	60$680
Rita de Souza	91$020
Antonio Matheus	45$510
Agostinho de Araujo	45$510
Alves da Silva & C.ª	151$700
Antonio dos Santos	91$020
José Crescencio	30$340
José Elias de Sá Lima	151$700
Francelina da Conceição	30$340
Antonio Ildefonso Vianna	45$510
Benjamin Joaquim dos Santos	182$040
José Porfirio da Cunha	91$020
Amaro Ribeiro da Silva	45$510
João Pereira do Nascimento e Silva	91$020
Augusta Euphrosina	91$020
Manoel Galvão	30$340
Vasconcellos & C.ª	151$700
Mariano Francisco de Mello	91$020
Ildefonso Lucas	45$510
Affonso Gonçalves & C.ª	45$510
Antonio de Albuquerque Santos	30$340
Amaro de Carvalho Wanderley	30$340
Maria Pereira de Souza	45$510
Anna Carolina de Miranda	30$340
Francisco Vianna	151$700
Cavalcante & Irmão	121$360
Francisco Felix de Senna	60$680
Vianna & C.ª	121$360
Miguel Archanjo Senna Santos	273$060
José Ramos	30$340
Oliveira & C.ª	121$360
Gastão Menezes	151$700
Gedeão Baptista de Vasconcellos	60$680
Julia Silva	121$360
Francisco Gomes de Abreu	91$020
Maria Arcelina da Conceição	45$510
Ladislau Xavier de Mello	60$180
Severino Manoel Pereira	45$510
Laurentino Gonçalves	45$510
Arnaldo Baptista	30$340
João Cavalcante de Albuquerque	91$020
Bertholina Francisca do Espirito Santo	45$510
Francisco Camillo Pessôa	30$340
Luiza Guilhermina de Carvalho	45$510
Manoel Porfirio Correia	30$340
José de Freitas	45$510
Silvano de Oliveira	45$510
João da Silva Mello	45$510
Carlos Gomes	30$340
Lourenço Porfirio da Cruz	45$510
Firmino Correia Lima	30$340
José Joaquim de Oliveira	60$680
Antonio Viriano de Albuquerque	45$510
Antonio Severino dos Santos	45$510
Antonio José da Silva	45$510
Manoel Pedro da Cruz	60$680
Maria Guilhermina	91$020
Maria Severina do Espirito Santo	30$340
Miguel Farias	91$020
Manoel Alves	45$510
Ludgero de Assumpção	45$510
José Francisco de Souza	30$340
Francisco Rosas	30$340
José Pessôa de Albuquerque	30$340
Apolonia Francisca da Cruz	60$680
Anna Maria de Arruda	30$340
Manoel Germano do Nascimento	45$510
Luiza Francisca dos Santos	45$510
Maria Dionysia Rodrigues	30$340
João José	60$680
Joviniano de Souza	60$680
João Queiroz	45$510
João Candido Gomes	91$020
José Antonio de Souto	91$020
Leopoldo Soares dos Santos	45$510
Manoel V. Caldas	45$510
Luiz de França	91$020
Lemos Filho	60$680
Maria da Conceição	45$510
Silverio Cezar de Mello	45$510
João Baptista Leão	45$510
Manoel Felix Mendes	45$510
Manoel Francisco Carneiro	30$340

FREGUEZIA DA BÔA-VISTA

Luiz M. Ribeiro Guimarães	212$380
José de Souza Aguiar	515$780
Casimiro Adolpho Fiuza Lima	728$160
José Pereira Martins	151$700
Lisberto Maia	60$680
João Leite & Filho	60$680
José Theotonio Domingues	242$720
Hermes José Cardoso	91$020
Manoel Valente da Cruz	242$720
Severino Frazão	91$020
José Bonafina	60$680
José da Silva Correia	91$020
Julio José da Costa	60$680
Joaquim Martins d'Oliveira	212$380
José C. Braga & C	121$360
Pedro Barretto	151$700
Antonio Marcellino d'Albuquerque	121$360
E. M. Ribeiro	91$020
Ernesto Mendes Oliveira	182$040
Antonio Lisbôa & C	121$360
Antonio Regalino	31$020
Domingos Ferreira Lima	91$020
Vasconcellos & C	242$720
José Franco Ferreira	819$180
Dias Maia & C	819$180
Manoel Regis de Moura	212$380
Adriano Dias & C	333$740
Henrique Gonçalves Dias	121$360
Armiro Pereira	45$510
Pedro de Souza Oliveira	515$780
Thomaz Soares	45$510
Manoel Prudencio	151$700
Domingos Fernandes de Azevedo	45$510
Joaquim Gomes Salgueiro	45$510
Brandão & Simão	485$440
Pedro José Esteves	91$020
Constantino Gonçalves Mitra	91$020
Alves Moreira & C	91$020
Antonio Valongueiro	121$360
A. Gomes de Mendonça	45$511
Narciso d'Azevedo Maia	182$040
Justino Ferreira Santos	151$700
José Gonçalves Martins	45$510
Aureliano Nunes	91$020
Pedro Gonçalves da Silva	60$680
José Rabello Dumont	59$680
Leonel Augusto	121$360
Bernardino dos Santos Rosa	405$100
Francisco de Lima Terrachio	212$380
Francisco Valença	60$680
Antonio Candido de Figueiredo	90$020
Joaquim Rocha	151$700
Ferreira da Silva	60$680
Anna Queiroz	45$510
Antonia Maria da Conceição	30$340
José Joaquim de Sant'Anna	60$680
Pedro Affonso Seabra	45$510
Pedro Lopes	45$510
José Justino de Lima	60$680
José Fernandes da Costa	30$340
Gomes Filho & C	45$510
Joaquim Ferreira dos Santos	60$680
Antonio Clementino d'Oliveira	132$040
Manoel Antonio de Mello	60$680
Manoel Fernandes da Silva	60$680
José Domingos Lopes Mendes	91$020
Cavalcante Junior	151$700
Albino Gonçalves Fernandes	242$720
Francisco P. Durant	121$360
Severino Muniz	45$510
Elpidio Costa	121$360
Tertuliano Grangeiro dos Santos	121$360
Manoel Martins	45$510
Coêlho & C.ª	91$020
Manoel de Oliveira Menor	60$680
João B. de Souza Rangel	91$020
Ernesto Moreira dos Santos	182$040
Daniel Candido de Figueirêdo	121$360
Manoel Curio dos Santos	151$700
Alfredo Ferreira Valente	242$720
Bernardino de Costa Campos	273$060
Joaquim Cavalcanti de Moraes	91$020
Gasparina da Silva Pacheco	60$680
José de Carvalho Oliveira	91$020
Manoel de Azevêdo Moreira	151$700
Manoel Francisco Salles	45$510
Manoel Francisco de Souza	91$020
João da Costa Ramos	151$700
A. F. Silva Braga	121$360
Pereira & C.ª	121$360
Ferreira da Silva & C.ª	91$020
Romão Gil	60$680
Antonio Lassalvia	364$080
Affonso de Paula Durant	91$020
Silva & Pereira	121$360
Seraphim Teixeira Bastos	60$680
Alexandrina Rosa de Almeida	60$680
Prescilliano José de Sant'Anna	45$510
José de Oliveira	30$340
Maria Francisca de Oliveira	91$020
Manoel Porfirio da Silva	60$680
Luiz Soccorro da Silva	60$680
Manoel Francisco Ribeiro	91$020
Moreira da Silva & C.ª	60$680
João Moreira de Carvalho	45$510
Bernardino Henrique da Silva	45$510
Zeferino Manta	45$510
João de Araujo Barros	45$510
Manoel Dias dos Versos	60$680
Candido E. de Oliveira	30$340
Quilidonio Rocha	30$340
Pedro José da Costa	91$020
Delmira Clementina da Costa	60$680
Manoel Nunes	45$510
Maria dos Prazeres Silva	45$510
José Dias da Hora	30$340
Manoel João	45$510
Francisco Villas Bôas	45$510
Antonio Francisco dos Santos	60$680
Manoel Joaquim Tavares	60$680
Manoel Francisco de Souza	30$340
Severino de Oliveira Nascimento	30$340
Sebastião Alves Barbosa	60$680
Antonio Francisco do Nascimento	30$340
Maria do Carmo	45$510
Antonio Malaquias Soares	30$340
Francisca Maria dos Santos	45$510
Antonio de Barros e Silva	45$510
Antonio Cunha	91$020
Candido Flauzino da Silva	30$340
José Francisco Soares	30$340
Manoel Florentino	45$510
Manoel Pereira dos Santos	30$340
Umbelina Dias Assumpção	30$340
José Pereira de Mello	30$340
Luiz Ramos	45$510
Antonio Moreira de Almeida	30$340
Marcolino Collares	45$510
Pedro Pereira	45$510
Seraphim dos Santos	30$340
Francisco Porfirio da Cruz	30$340
Luiz Rodrigues da Costa	30$340
Fernandes Martins & C.ª	90$020
Gregorio Pereira d'Alencar	121$360

(*Continúa*).

O doutor Tobias Cesar de Andrade, juiz de direito dos feitos da fazenda da comarca do Cabo, do Estado de Pernambuco, pela lei, etc.

Faço saber pelo presente, que movendo a fazenda do Estado execução contra Hermann Lundgren, foi pelo dr. ajudante do procurador dos feitos da mesma fazenda, me dirigida a petição do teor seguinte:

Illm. sr. dr. juiz de direito da comarca do Cabo.

Diz a fazenda do Estado, que tendo requerido a intimação de Hermann Lundgren, que lhe devedor digo; que lhe é devedor da quantia de cento e oitenta e quatro contos quatrocentos e quarenta mil e quatro centos réis (184:440$400) essa intimação deixou de ser pelos motivos declarados na certidão do official de justiça, no mandado de folhas, pelo qual o supplicante fundado do § 2.º do art. 7 n. 3 do regulamento de 30 de dezembro de 1893, requer á vossa senhoria se digne mandar expedir mandado de sequestro nos bens do devedor para garantia da importancia devida juros, da mora e custas.

E como esteja o mesmo Lundgren, em logar incerto e não sabido, requer outrosim que vossa senhoria se digne marcar dia e hora para ter logar a justificação da ausencia na fórma prescripta no § 3 do artigo 8 do supracitado regulamento de 30 de dezembro de 1893, para que sejam affixados os editaes de citação por trinta dias, na fórma da lei.

Assim espera.

Cabo, 4 de julho de 1906.—*Pedro Hyppolito de Mello Cahú.*

E mais se não continha em dita petição, na qual proferi o despacho do teor seguinte:

Nos autos respectivos, como requer.

Cabo, 4 de julho de 1906.—*Tobias de Andrade.*

E mais se não continha em dito despacho aqui fielmente copiado e tendo-se justificado a ausencia do devedor Hermann Lundgren, o escrivão respectivo fez subir os autos á minha conclusão e nelles proferi a sentença do teor seguinte:

Julgo por sentença a justificação que decorre de folhas á folhas, afim de que produza os devidos effeitos.

Mando que sejam affixados editaes com o prazo de 30 dias conforme é de lei e neste sentido requerera o Doutor Ajudante do Procurador dos Feitos a folhas.

Custas ex-causa.

Cabo, 5 de Julho de 1906.—*Tobias Cezar de Andrade.*

E mais se não continha em dita sentença, aqui fielmente copiada, em virtude da qual o escrivão que esta escreveu passou o presente com a qual cito e hei por intimado ao devedor Hermann Lundgren para no prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente edital, pagar a referida quantia de cento e oitenta e quatro contos quatrocentos e quarenta mil e quatrocentos réis (184:440$400rs.), sendo sessenta e sete contos oitocentos e quarenta mil réis do imposto de oito por cento que deixou de recolher em 1892 de conformidade com a lei orçamentaria numero 33 de Dezembro de 1901, pela transferencia da fabrica de polvora, dynamite e chumbo, situada em Pontesinha, deste municipio, á Companhia Pernambuco Powder Factory, avaliada em oitocentos e cincoenta contos de réis, importancia em 1897, de conformidade com a lei n. 249 de Junho do mesmo anno de 1897, pela transferencia da dita Fabrica feita pela alludida companhia ao mesmo Hermann Lundgren, do valor de mil duzentos e setenta e oito contos setecentos e cincoenta mil réis, em quanto importam as acções da referida companhia, cento e dois contos e tresentos mil réis. Importancia de seis e dez por cento de addicionaes respectivos calculados de accordo com as leis citadas, quatorze contos tresentos mil e quatrocentos réis, sob pena de o não fazendo proceder-se penhora em seus bens e proseguir-se nos termos da execução até final.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados passou se o presente que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Cabo, aos seis dias do mez de Julho de 1906.

Eu Luiz Antonio Cordeiro, escrivão, o escrevi.

O Juiz de Direito—*Tobias Cezar de Andrade.*

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco

TERRENO DE MARINHA Á MARGEM DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DE PERNAMBUCO.

De ordem do sr. delegado fiscal faço publico que o sr. Joaquim Barretto da Silveira, requereu aforamento perpetuo do terreno de marinha á margem da estrada de ferro central de Pernambuco, freguesia de S. José, nesta capital, o qual se limita ao norte com o rio Capibaribe, ao sul com a rua da linha ferrea da alludida estrada de ferro central de Pernambuco, a leste com o terreno de marinha requerido por João Barretto da Silva e a oeste com o terreno tambem de marinha na posse illegal de Maria Francisca Cardoso.

Devem, portanto, os que se julgarem prejudicados reclamar perante esta delegacia, no praso de trinta dias (30), com os necessarios documentos, sob pena de não serem mais attendidos, nos termos do decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868.

Outrosim: depende a expedição do titulo do terreno, se for concedido aforamento, da approvação do sr. ministro da fazenda (circular n. 28 de 18 de abril de 1902); ficando sem effeito o mesmo aforamento si, em qualquer tempo, se verificar a existencia de areias monaziticas ou metaes preciosos no terreno de que se trata.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 4 de julho de 1906. O secretario da junta, *Rubens T Weyne.*

MONTE DE SOCCORRO

São chamados os srs. mutuarios possuidores das cautelas de numeros abaixo mencionados, para resgatal-as ou reformal-as em virtude de já se achar exgottado o prazo de seus emprestimos (seis mezes) e terem de ser as mesmas, vendidas em leilão, segundo o disposto do art. 30 § 5.º do regulamento em vigor.

NUMEROS:

50129	54402	54532	54630	54683	54761
50803	54403	54533	54635	54684	54763
50814	54404	54538	54639	54685	54765
51377	54407	54544	54642	54686	54769
51463	54408	54548	54643	54687	54774
51526	54409	54549	54644	54688	54777
51527	54410	54554	54646	54690	54779
52700	54411	54555	54647	54691	54782
52706	54412	54558	54648	54692	54783
53253	54414	54559	54649	54693	54793
53702	54416	54560	54650	54694	54794
53818	54417	54563	54651	54695	54798
53953	54424	54575	54652	54697	54799
54128	54425	54583	54653	54698	54804
54146	54434	54586	54654	54700	54806
54192	54436	54587	54655	54702	54807
54196	54437	54588	54656	54704	54808
54290	54443	54589	54657	54705	54810
54296	54444	54591	54658	54709	54811
54299	54453	54592	54659	54710	54812
54318	54454	54594	54660	54711	54813
54335	54461	54597	54661	54715	54818
54344	54467	54598	54662	54719	54820
54351	54470	54600	54663	54720	54823
54352	54474	54601	54661	54722	54824
54354	54478	54602	54666	54724	54835
54355	54479	54603	54667	54726	54836
54357	54484	54604	54668	54727	54840
54364	54487	54605	54669	54729	54841
54367	54496	54606	54671	54732	54844
54374	54500	54608	54673	54734	54847
54375	54503	54611	54674	54739	54850
54377	54504	54613	54675	54741	54851
54389	54505	54617	54676	54743	54853
54391	54506	54619	54677	54744	54854
54394	54511	54620	54678	54747	.....
54396	54515	54622	54679	54750	.....
54399	54522	54623	54680	54751	.....
54400	54530	54625	54681	54755	.....
54401	54531	54628	54682	54757	.....

Samuel Martins.
Gerente,

Delegacia Fiscal do thesouro federal em Pernambuco.

TERRENO DE MARINHA Á MARGEM DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DE PERNAMBUCO.

De ordem do sr. delegado fiscal, faço publico que o sr. João Barretto da Silva requereu aforamento perpetuo do terreno de marinha á margem da estrada de Ferro Central de Pernambuco, freguezia de S. José, nesta capital, o qual se limita ao norte com o rio Capibaribe, ao sul com a rua da linha ferrea da mesma estrada de Ferro Central de Pernambuco, a leste com o terreno de marinha requerido por Manoel João da Silva Flôres, e a oeste com o terreno tambem de marinha requerido por Joaquim Barretto da Silveira.

Devem, portanto, os que se julgarem prejudicados reclamar perante esta delegacia, no praso de trinta dias (30), com os necessarios documentos, sob pena de não serem mais attendidos, nos termos do decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868.

Outrosim: depende a expedição do titulo de terreno se fôr concedido aforamento, da approvação do sr. ministro da fazenda (circular n. 28 de 18 de abril de 1902); ficando sem effeito o mesmo aforamento se, em qualquer tempo, se verificar a existencia de areias monaziticas ou metaes preciosos no terreno de que se trata.

Delegacia fiscal do thesouro federal em Pernambuco, 4 de julho de 1906.—O secretario da junta *Rubens T. Weyne.*

37 batalhão de infantaria

De ordem do sr. tenente-coronel José Joaquim de Aguiar, commandante deste batalhão, em referencia á autorização do governo, transmittida em officios do commando deste districto, ns. 1367, 417 e 778, de 6 de novembro do anno passado, 4 de maio e 30 de julho ultimo, declaro que o respectivo conselho economico recebe propostas no dia 22 de agosto corrente, ao meio dia, para fornecimento dos seguintes artigos, cujas dimensões, modelos e mais esclarecimentos precisos serão fornecidos na secretaria do mesmo batalhão, a saber:

Armarios envernizados com prateleiras e portas de madeira, com fechadura e chave	2
Armarios envernizadoo com prateleiras e portas, envidraçados, com fechadura e chave	2
Armarios apropriados para guardar fardamento	4
Bancos de madeira pintados, com meia lua, para duas caixas de guerra cada um	2
Bandejas para copos	3
Barras de madeira	320
Bilha de barro, com prato	2
Barril de dois fundos para agua	4
Barril de um fundo para aposento de inferiores	8
Cabides portateis para 15 armas	18
Cabides americanos	3
Cabeceiras de madeira para barra	244
Cadeiras sem braço com assento de palhinha (junco)	14
Cadeiras de braço com assento de palhinha (junco)	2
Camas de ferro	320
Camas de madeira	320
Camas de ferro com lastro de arame	2
Castiçal de latão	8
Canecos de ferro com correntes para agua	14
Caixões para deposito de fardamento	4
Colchões cheio de capim	167
Craveira para tomar altura	1
Carrinho de mão	2
Escarradeiras de ferro agath	10
Escarradeiras sanitarias	6
Enchadas encabadas	2
Escada para illuminação	1
Grampos para apertar madeira	2
Jarros de madeira pintadas com tampa para agua	4
Jarros de ferro agath para agua	8
Mesas de vinhatico envernizada com pés torneados gavetas e chaves	11
Mesa de vinhatico com pés e tampo de marmores	1
Marquezas envernizadas com lastro de palhinha	2
Machados encabados	10
Pás de ferro	6
Pés de ferro para barra (pares)	211
Padiola para conduzir doentes	1
Retrato do marechal Deodoro da Fonseca em quadro moldurado	1
Retrato do dr. Prudente de Moraes em quadro moldurado	1
Retrato do dr. Campos Salles em quadro moldurado	1
Retrato do dr. Benjamin Constant em quadro moldurado	1
Talha de barro com tampa e torneira para agua	1
Talha de barro com tampa para agua	4
Tamborete furado para talha com torneira	1
Tamborete furado para talha	4
Tamborete envernizado com pés torneados e assento de palhinha	4
Tamborete de madeira para aposento de inferior	9
Travesseiros cheios de capim	63
Vasos de ferro agath para limpeza	4

As propostas serão em duplicata e acompanhadas de certificado de habilitação dos proponentes, recibo da caução na Delegacia Fiscal na importancia de 5 % sobre o valor dos objectos propostos para garantia do contracto e prova de terem os ditos proponentes pago os impostos da lei relativo ao ultimo semestre.

Nas propostas serão mencionadas as dimensões, modelo, especie de material empregado etc, tudo conforme as explicações referidas.

Quartel no Recife, 6 de agosto de 1906.— *Melchiades d'Albuquerque Paes Barretto,*—2.º tenente, secretario.

Imposto de classe

De ordem do sr. dr. administrador faço publico para conhecimento dos contribuintes do imposto das classes abaixo mencionadas, que de accôrdo com o artigo 5.º § 2.º das disposições geraes da lei orçamentaria vigente lhes fica marcado o prazo de 8 dias uteis, contados da data da publicação do presente edital, para a apresentação de recursos, que poderão ser interpostos por intermedio desta repartição para a Associação Commercial Beneficente.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, 6 de agosto de 1906.

O chefe,
Manoel de Campos.

(*Continuação*)

CLASSE N. 4—Armazens ou escriptorios de commissões, consignações, inclusive xarque, farinha de trigo, compra e venda de algodão, recebedores ou exportadores dos mesmos generos.

Gortz & Schar	240$000
Francisco Teixeira	300$000
Barza & C	300$000
Affonso Pessôa	420$000
Max Drexler & C	420$000
Americo Menezes & C	480$000
João Agostinho C. Bezerra Cavalcante	480$000
Carlos Maia & C	540$000
J. Baltar & C	540$000
Charles Chuise & C	540$000
A. Osmundsen & C	540$000
Benvenuto Leite & C	600$000
Finza & C	600$000
Landy Brothers	600$000
Alberto Lopes Machado	660$000
Azevedo & Irmão	720$000
Francisco A. Gomes de Mattos	720$000
Raymundo Seixas	780$000
A. de Souza Nogueira & C	780$000
Caetano Prates	780$000
Carlos Sinden	840$000
Manoel Ferreira Leite	1:020$000
Epaminondas Lins Caldas	1:020$000
Manoel Joaquim Pessôa	1:140$000
José Gouveia	1:200$000
T. D. Evans	1:440$000
Rosback Brothers	1:500$000
Pohlman & C	1:800$000
Pinto Alves & C	1:800$000
Nathan & C	1:980$000
Martins Moreira & C	2:280$000
Miguel Isabella	2:700$000
J. C. Levy	2:940$000
Juhurben Sohsten	3:000$000
Hermann Lundgren	3:000$000
Amorim Silva & C	3:240$000
Francisco Pinto & C	3:240$000
Borstelmann & C	3:360$000
Francisco Xavier & Santos	4:020$000
Amorim Fernandes & C	4:20[illegible]$000
Just Basto & C	4:380$000
Guimarães Filho & Oliveira	4:380$000
M. M. da Nova	4:440$000
Neesen & C	4:620$000
Machado & Lopes	4:740$000
A. B. da Rosa Borges	6:240$000
Loureiro Barbosa & C	8:640$000
Amorim Irmãos & C	9:[illegible]$000
John H Boxwell Nephew & C	11:520$000
Silva Guimarães & C	13:080$000
Pereira Carneiro & C	15:780$000
Henry Foster & C	16:420$000
	160:000$000

CLASSE N. 5 — Recebedores do assucar

João Joaquim Alves de Albuquerque	95$000
Izacio Cunha	95$000
Tirco de Pontes & C	95$000
Firmino de Araujo Lima	95$000
Adolpho Mendes de Hollanda	95$000
Candido Fontes	95$000
Antonio A. Paes Barretto	95$000
Manoel Gouveia Accioly	190$000
Candido de Oliveira	190$000
José Dias Alvares Quintal	190$000
Carlos Rabello & C	190$000
Gabriel Cardoso	285$000
Lupicinio Esteves	285$000
Daniel Francisco Pinheiro	380$000
Granville & Irmão	383$800
Elyseu Jacome de Araujo	475$000
Ramos & Geppert	475$000
Mendo Sampaio & Irmão	570$000
André Pinheiro Genro & C	760$000
F. J. Jayme Galvão & C	768$200
J. Tavares de Moura	798$000
Velloso & Irmão	798$000
Dr. F. Tavares Netto	798$000
J. Mello Filho	798$000
Domingos Ramos Filho	798$000
Candido Ferreira Cascão	1:140$000
Sebastião Manoel do Rego Barros	1:235$000
Companhia geral M. de Pernambuco	1:330$000
Dr. José Rufino Bezerra Cavalcante	1:710$000
B. de Senna Pontual	1:900$000
Monteiro & Ferreira	2:888$000
	20:000$000

CLASSE N. 6 — Armazens de bacalhau

Seixas Irmãos	26:000$000
Mendes Lima & C	24:000$000
	50:000$000

CLASSE N. 9—Maçames

Joaquim Alves da Silva Santos	1:400$000
João Fonte	1:000$000
Eduardo Nunes & C	3[illegible]$000
Azevedo Irmãos	280$000
	3:000$000

CLASSE N. 7 — Armazem de compradores e exportadores de assucar

Loyo & C	5:914$540
Pinto Alves & C	5:283$030
Henry Foster & C	5:189$670
Pohlman & C	5:017$260
H. da Silva Loyo & C	3:857$550
A. Jovino da Fonseca	3:781$140
Loyo & Leite	3:444$040
Luiz Guimarães & C	3:020$380
Loureiro Barbosa & C	2:831$280
Eugenio Cardoso & C	2:642$260
João Loyo & C	2:453$850
Taborda & C	2:265$240
Augusto Octaviano de Souza	2:24[illegible]$070
Amorim & Cardoso	1:957$350
João de Meira Lins	1:785$130
Miranda & Amorim	1:439$020
Gomes Fonseca & C	1:337$880
Candido Ferreira Cascão	1:245$410
Gomes Ferreira & C	1:225$730
A. B. da Rosa Borges	1:142$790
John H. Bxwell Nephew & C	1:017$350
Julius Von Sohsten	897$730
	60:000$000

CLASSE N. 12—Drogarias e pharmacias.

Silva Braga & C	1:800$000
Alpheu Raposo & C	1:700$000
F. Carneiro & Guimarães	1:000$000
Guimarães Braga & C	1:000$000
João da Silva Faria	850$000
M. J. Campos	820$000
H. Rouquayrol	700$000
Hermogenes de Moraes	710$000
Viuva Sabino & Filhos	410$000
Francisco Dias da Costa	410$000
Munier Irmãos	380$000
João Macêdo	300$000
Arthur de Sá	280$000
José Marques Ferreira & C	280$000
Elpidio Barbosa	28[illegible]$000
A. P. Braga Guimarães	270$000
Umbelino Alvares	26[illegible]$000
Rocha Farias	260$000
L. I. Andrade Lima	250$000
Vieira & C	250$000
Pereira & C	250$000
Antonio Maranhão	250$000
Victoriano Bola	220$000
J. Arthur de Carvalho	220$000
Rodrigues de Souza	220$000
Theodomiro Santos Selva	200$000
Heronides Selva & C	200$000
Francisco R. da Fonseca	190$000
José Braz da Conceição e Silva	180$000
Jorge Ferreira	180$000
Luiz Victorino & C	180$000
Durval Selva & C	170$000
Manoel Oliveira & C	170$000
Selva & Sobrinho	170$000
Silva Filho & C	160$000
David Ribeiro da Silva	160$000
R. Guedes	150$000
Gama & Costa	120$000
José E de Oliveira	120$000
Primenio Duarte	120$000
Manoel Agapito	110$000
Mariano Ferreira	110$000
Joaquim Pereira do Rego	110$000
João Maciel Monteiro	100$000

CLASSE N. 13 — Fabricas de Tecidos comprehendidas as situadas no municipio do Interior.

Companhia de Tecido Paulista	26:506$860
Companhia Fiação e Tecidos de Pernambuco	25:025$310
Companhia Industrial Pernambucana	16:848$900
Braz Silva & C	4:112$100
Companhia Industrial de Fiação e Tecidos de Goyanna	3:285$270
Companhia Fabrica de Tecidos de Canhamo e Juta	2:814$370
Companhia Fabrica de Estopa	1:470$106
	80:000$000

Continúa.

ALUGA-SE a casa n. 167 E á rua Oitenta e Nove a tratar no Largo da Assembléa n. 5.
Trapiche Livramento

ALUGA-SE—O 1.º andar do predio á rua Direita n. 137 e a loja do mesmo, excellente ponto para negocio; as chaves na Pharmacia junto e trata-se na rua Joaquim Nabuco n. 23 (Capunga.)

AMA DE LEITE—Precisa-se de uma á rua da União n. 9 Paga-se bem.

ALUGA-SE a casa n. 6 á rua Fernandes Lopes (Capunga). Tem agua encanada. Tratar rua Duque de Caxias n. 48.

ALUGA-SE a loja sita á travessa das Cruzes n. 6, a tratar na rua Duque de Caxias n. 84.

ALUGA-SE o importante predio na Magdalena, sito á rua do Bemfica n. 30, a tratar no Largo do Corpo Santo n. 9.

ALUGA-SE a casa sita á rua Marquez do Herval n. 177, a tratar na rua Duque de Caxias n. 84. Tem agua.

ALUGA-SE o 2.º andar do predio sito á rua Vidal de Negreiros n. 139, a tratar na rua Duque de Caxias n. 84 Tem agua.

AMAS—Uma familia que se retira para a Europa precisa de uma cozinheira de preferencia bahiana e de uma ama para criança.
A tratar: rua Conde da Bôa-Vista n. 24 P.

ALUGA-SE—A casa sita á rua da Palma n. 83. A tratar na rua Duque de Caxias n. 84. Tem agua.

AMA—Preciza-se de uma para cosinhar, rua do Rangel n. 55 mercearia.

AMA—Precisa-se de uma para todos os serviços de casa de pequena familia, á rua da Assumpção n. 44, 1.º andar.

AMA—Precisa-se de uma para cosinha. Rua Duque de Caxias n. 48.

AMA DE ARRUMAÇÃO.—Precisa-se de uma para arrumação e lavagem, na rua das Flores n 13.

AMA. Precisa-se uma que saiba cozinhar; a tratar na rua Larga do Rosario n. 16, 1.º andar.

AMA, precisa-se de uma para serviços domesticos á rua Velha n. 28.

A CASPA MATA O CABELLO e o Elixir Sanativo dá vida ao cabello porque mata a caspa. Quem usal-o uma vez nunca mais estará sem elle!

ALUGA-SE o grande sobrado á rua do Payssandú n. 40 com muitos commodos. O procurador faz assear ao gosto do inquilino. Trata-se no escriptorio do *Diario de Pernambuco* com o dr. Pinto Mendes.

ARMAZENS DE RECOLHER—Alugam-se á rua do Encantamento n. 4 e Senzalla Velha n. 128; a tratar á rua Marquez de Olinda n. 3. relojoaria.

AZULEJOS PORTUGUEZES, FRANCEZES E INGLEZES—Padrões variados.
Rua 1.º de março n. 16.—*João Dias Moreira.*

ALUGA-SE o 1.º andar do predio n. 5 á rua Larga do Rosario, com 2 quartos, 2 salas, banheiro etc, trata-se junto, na Padaria.

CASA. Aluga-se a importante casa com um 1.º andar e sotão, com commodos para grande familia, á rua Bemfica n. 31, como tambem o 2.º andar á rua da Matriz n. 18, pintado e caiado de novo, com muitos commodos, tendo ambos agua e gaz encanado.
A tratar na rua Marquez de Olinda 39, armazem.

COCHEIRO. Precisa-se de um que faça tambem outros serviços. A tratar na rua Marquez de Olinda n. 23.

COZINHEIRA E ENGOMMADEIRA—Precisa-se de duas na rua Estreita do Rosario n. 3, pharmacia.

COZINHEIRA—Precisa-se de uma, á rua Rosa e Silva (antiga Imperatriz) n. 65, 2.º andar.

CAIXEIRO—Precisa-se de um menino de 12 a 15 annos, com pratica de molhados á rua do Rangel n. 55.

CASA—aluga-se a da rua Nunes Machado n. 64, trata se á rua Nova n. 48 A com J. A. Rodrigues.

COSINHEIRA—Precisa-se de uma á rua da União n. 9. Paga-se bem.

CASAS COM AGUA—Caminho novo 149, rua direita n. 4, Santa Rita 43, aluga-se a tratar rua Vidal de Negreiros 129.

CASAS NA TORRE—Com grandes e pequenos commodos, na curva dos bondes, alugam-se; a tratar com Alfredo, rua Larga do Rosario n. 19.

CASA NA VARZEA—Aluga se o chalet da rua de S. João n. 29, está caiado e pintado de novo, com pequeno sitio e agua. Trata-se á rua Barão da Victoria n. 48 A, com J. A. Rodrigues.

CASA—Aluga-se por preço modico uma grande casa e sitio arborizado á estrada de João de Barros, n. 24.
Informações á rua Larga do Rosario n. 21, Restaurante.

CHEGARAM! Sementes novas de hortaliças a flôres. Couve manteiga, couve tronchuda, couve maçã, couve nabiça, repolho, couve flôr, abobora, alface lisa, alface repolhuda, cebolinho, cenouras, couve penca, nabos, rabanetes, pepinos, tomates, salsa mustarda, couve lombarda, couve murciana, couve bruxellas, ervilhas, feijão e diversas qualidades de flôres, o que se póde desejar de mais lindas.
Armazem de Antonio José Pereira—Rua Estreita do Rosario n. 9, junto a egreja.

DÁ-SE CALIÇA limpa e metralha de tijolos antigos grossos, no predio em demolição á rua do Nogueira n. 28.

DÁ-SE CALIÇA—Limpa, posta na carroça, do predio em demolição, rua do Nogueira n. 28.

FARELLO DE MANIVA—O melhor para animaes, o mais fresco e barato, vende-se por 2$500 o sacco, á rua do Bom Jesus n. 8.

GRANDE sortimento de papel para forro de casas; Souza Bast's «Carteira do Artista» 10$000 «Zoologia Agricola» um volume encadernado, 10$, Livraria Silveira. Crespo 14.

PRECISA-SE de um jardineiro, prefere-se portuguez, tambem se precisa de duas amas sendo uma cozinheira, e uma copeira, a tratar na rua Nova n. 37, 1.º andar do 1/2 dia ás 3 horas.

PRECIZA SE—De uma engommadeira que durma em casa. A tratar á rua Visconde Goyanna n. 173. Estancia.

PRECISA-SE de uma cozinheira e um jardineiro a tratar na rua Paysandú n. 36, defronte do becco do Cajueiro.

PRECISA-SE—de uma cosinheira, paga-se 30$000, tambem se precisa de uma copeira, paga-se.... 20$000, a tratar na rua Marquez de Olinda n. 1—1.º andar do meio dia ás duas horas.

PRECISA-SE de uma bôa cozinheira e de uma copeira, a tratar na rua dos Pires n. 83 A. Paga-se bem.

SITIO. Aluga-se o da Porta d'Agua, com bons commodos, tem agua, gaz e telephone; a tratar na rua Estreita do Rosario n. 3, pharmacia.

VENDE-SE 2 tanques de ferro Rua Duque de Caxias 48.

VENDE SE a meia agua sita no 3.º becco da Cambôa do Carmo n. 6, outra á rua de Domingos Theotonio n. 17, a casa á rua do Dique n. 27, e o loten. 33, da 1.ª secção da ex-colonia B. de Lucena todas livres e desembaraçadas, a tratar no corredor do Bispo n. 6.

VENDE-SE um deposito de seccos e molhados, muito bom, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus, na rua da Intendencia n. 56.

VENDE-SE tres importantes pianos de diversos fabricantes e uma grande seraphina de 10 registros. Cambôa do Carmo n. 12 andar terreo

VENDE-SE—Uma quitanda na rua do Pharol 38, freguesia do Recife.

VENDE-SE uma quitanda em um dos melhores pontos de Santo Antonio; a tratar á rua Direita n. 72

VACCAS—Vende se uma importante vacca tourina com cria femea.
Ver e tratar á rua Visconde de Goyanna n. 129, das 7 ás 10 da manhan e das 4 ás 6 da tarde.

COMMERCIO

DIA 7 DE AGOSTO

CAMBIO

O mercado de cambiaes abriu com a taxa de 16 23/32 pence sobre Londres a 90 dias de vista

Após as noticias do Rio de Janeiro, o cambio subiu a 16 3/4, fechando sem mais alteração ás 4 horas da tarde a 16 3/4

As transacções particulares foram feitas a 16 27/32 e 16 7/8.

As cobranças se fizeram a 16 23/32.

No Rio de Janeiro o cambio abriu com a taxa de 16 27/32, conservando até a ultima hora com a mesma.

GENEROS NACIONAES

Aguardente para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 320 a 340 réis a canada.

Alcool para o agricultor, cota-se de 700 a 800 réis.

Algodão. Este producto só tem offertas de 9$500, estando quasi paralizado, sem negocio, e pouco que apparecer

Assucar, para o agricultor por 15 kilos, havendo poucas entradas.

Brancos	2$200	a	2$600
Somenos	1$500	a	1$600
Mascavados	1$400	a	1$800
Brutos seccos	1$200	a	1$300
Brutos mellados	900	a	1$000

Borracha de mangabeira kilo, conforme a qualidade, vendido de 1$200 a 2$000.

Borracha de maniçoba, conforme a qualidade de 2$500 a 2$800 o kilo.

Café, cota-se a 7$500 os 15 kilos nominal.

Caroços de algodão, cota-se os 15 kilos ensacados a 460 e a granel a 460 réis.

Cera de carnauba cotações nominaes: flôr 35$, 1.ª qualidade 32$000, mediana 19$, 2.ª qualidade 27$000 os 15 kilos.

Couros salgados, cota-se nominal o kilo a 860 réis.

Couros verdes, o kilo a 500 réis.

Cacao cota-se a 7$ por 15 kilos.

Farinha de mandioca, nominal de 2$600 a 2$800

Feijão mulatinho, do Estado, cota-se genero novo, conforme a qualidade, de 12$500 a 14$000.

Mamona, vendidos no armazem do comprador os 15 kilos a 2$200.

Milho, cota-se genero do Estado, conforme a qualidade, a 75 réis.

Mel, cota-se para agricultor a pipa, com 600 litros, sem o casco, nominal a 15$.

Pelles de cabra, cota-se a 1$700.

Pelles de carneiro, cada uma cota-se de primeira qualidade a 900 réis.

Sola, meio, nominal, conforme a qualidade de 4$500 a 11$.

EXPORTAÇÃO
DIA 7

Para o exterior despacharam:

No vapor inglez *Byron*, para Nova York: Dias Loureiro & C 4 fardos 600 kils. borracha de maniçoba; Luiz Bahia 53 fardos 11036 kils. pelles com cabellos.

Para o interior despacharam:

No vapor *Beberibe*, para Camocim: Loureiro Barbosa & C 20 scs. 1500 kils. assucar branco, 10 scs. 750 kils. assucar somenos, 5/4 barricas 800 kils. de assucar usina. 105 scs. 6300 kils. café, 4 latas 52 kils. phosphoros, 3 cxs. 45 kils. velas, 10 cxs. 200 kils. sabão, 115 barris 8055 lits. de aguardente e 1 cx. 62 lits. cerveja.

Para Mossoró: Loureiro Barbosa & C 20 scs. 1500 kils. de assucar usina, 15 scs 1125 kils. assucar mascavado, 350 scs. 14700 kils. farinha de mandioca, 8 scs. 480 kils. café, 8 cxs. 40 kils. velas, 15 cxs. 300 kils. sabão e 1 cx. 70 kils. doce.

Para Amarração: Loureiro Barbosa & C 10 cxs. 620 lits. cerveja e 130 scs. 7800 kils. café.

Para Parnahyba: Aquino Fonseca & C 180 cxs. 3210 kils. sabão.

No vapor nl. *Itatiba*, para Pelotas: Gomes Fonseca & C 100 scs. 7500 kils. de assucar branco.

No hiate *Deus te Guarde*, para Mossoró: Santos Araujo & C 400 cxs. 12200 kils de sabão.

Para Macáu: Amorim Fernandes & C 3 latas 54 kils. phosphoros e 1 cx. 6 kils de massas; Loureiro Barbosa & C 15 scs. 1125 kils. assucar usina, 4 latas 72 kils. phosphoros, 4 cxs. 20 kils. velas, 1 cx. 50 kils. cebolas, 1 cx. 6 kils. massas, 2 scs. 50 kils. fio de algodão, 5 cxs. 175 kils pixe, 18 barris 810 lits. vinho de fructas, 1 cx. 18 lits. vermouth, 1 cx. 18 lits. cognac, 2 cxs. 124 lits cerveja, 1 cx. e 5 garrafões 190 lits. genebra.

No hiate *Bom Jesus*, para Camocim: Fernandes & C 10 latas 170 kils. phosphoros.

No hiate *Itajahy*, para Parahyba: Luiz Bahia 5 fardos 380 kils. pelles com cabellos.

No cuter *Rogerio I.º*, para Natal: Manoel Colaço & C 2 cxs. 52 kils. velas de cera.

Na barcaça *Potengy*, para Natal: Amorim Fernandes & C 30 barris 1800 kils. assucar usina.

Na barcaça *Dina*, para Natal: Santos Araujo & C 150 cxs. 3100 kils sabão; F. Carneiro Guimarães 1 cx. medicamentos.

Para Pilar: L. Ferreira & C 50 cxs. 1050 kils. sabão.

IMPORTAÇÃO

Vapor nl. *Jacuhype* entrado hontem da Bahia e escala, consignado á Companhia Pernambucana.

Carga da Bahia

Cordas 12 amarrados a Antonio Cruz & C.
Drogas 1 cx. a Silva Braga & C.
Pipas vasias 10 a Antonio Cruz & C.
Tapioca 50 scs. aos mesmos.
Toneis de ferro vasios 2 a L. Paille, 2 a Antonio Cruz & C.

Carga de Aracajú

Azeite de coco 18 cxs a F. Rodrigues & C
Armação 1 engradado a Miranda Souza & C.
Couro salgado 154 a J. Clemente Levy.
Candieiro 1 cx. a Miranda Souza & C.
Filtro 1 barrica aos mesmos.
Pás de ferro 7 amarrados idem.

Carga de Penedo

Sola 4 rolos a Braga Sá & C.

Carga de Villa Nova

Pelles 31 fardos á ordem.

Carga de Maceió

Aduellas 16 amarrados a Pereira Pinto & C.
Mala e mesa 2 vols. a F. Antonio A. Cruz.
Pelles 115 fardos a Luiz Bahia.

Vapor nl. *Itatiba*, entrado hontem do sul consignado a Guedes Pereira & C.

Carga de Porto Alegre

Cavallo em pé 1 á ordem.
Espartilhos 1 cx. a Neves Filho & C, 2 a Manoel Colaço & C, 1 a Julia A. Doederlein
Manteiga 13 cxs. á ordem.
Muares em pé 100 á ordem.

Carga de Porto Alegre (do vapor nacional *Itatiaya*)

Cola 10 scs. á ordem.

Carga de Pelotas (do vapor *Itatiaya*)

Tamancos 1 cx a Fernandes Nunes & C
Xarque 2 cxs á ordem.

(Do *Itatiba*)

Alfafa 50 fardos á ordem
Xarque 250 cxs. a Loureiro Barbosa & C.

Carga do Rio Grande (do *Itapacy*)

Farendas 6 fardos a Silveira & C. 2 cxs. a Alves de Britto & C, 1 fardo a Machado Pereira & C.

(Do *Itapacy*)

Xarque 240 a Pereira Carneiro & C, 324 á ordem.

(Do *Itatiaya*)

Cebolas 50 cxs a A. B. Rosa Borges.

Carga de Santos

Atados e machinas 4 vols. a Nathan & C.
Barbatanas 1 encapado a Andrade Maia & C.
Chales 1 cx a Gonçalves Cunha & C.
Colchas 1 cx. aos mesmos.
Chales 1 cx. a N. Maia & C, 1 a A. Maia & C.
Mercadorias 2 vols. a Henry Forster & C.
Tecidos 3 fardos a Albino Amorim & C

Carga do Rio de Janeiro

Acido 2 cxs a Joaquim Didier.
Creolina 10 cxs. a Antonio O. Baudoim
Cravos de ferro 1 cx. á Companhia Ferro Carril.
Chumbo e creolina 10 vols. a Francisco Moreira & C
Chumbo 9 barricas a M. Souza & C, 8 a Carneiro de Souza & C.
Ferraduras 5 cxs. a Carneiro de Souza & C.
Geladeira 1 engradado a Abrantes & C.
Fogareiros 100 a Alves Carvalho.
Fechaduras 1 cx. a M. Souza & C.
Oleo 50 latas a Nathan & C
Papel 57 fardos a Pinto Alves & C.
Pixe 12 quartolas a F. Carneiro Guimarães.
Roupas 2 cxs. a Eduardo S. Ferreira.
Valores 2 caixotes a Vianna & Filhos.
Vermelhão, chumbo e ocre 36 barricas a Antonio Pinto da Silva & C.
Vermelhão e ocre 35 barricas a Alvares de Carvalho & C.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Agosto

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 6	310.888$368
Idem do dia 7	60.352$077
	371.240$445

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 6	37.458$542
Imposto de consumo do dia 7	3.38[illegible]$311
Idem: Exportação	1 380$469
Diversos impostos	2.666$108
	44.890$730

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 6	4 81[illegible]$730
Idem do dia 7	4.681$863
	9.497$539

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento dos dias 1 e 4	16.601$698
Idem dos dias 5 e 6	7.9[illegible]
	24.513[illegible]78

CAIXA ECONOMICA

Dia 7: Entrada de depositos	41.60[illegible]$000
Saidas idem idem	16.372$000
Saldo para a delegacia	15.231$000
A pagar de liquidações e por conta	21.855$172

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS

Mez de Agosto

Campeiro, do sul amh.
Guajará, do sul amh.
Aragon, da Europa amh.
Olinda, do sul a 10.
Author, da Europa a 11.
Homeros, do sul a 12.
Natal, do sul a 13.
Bonn, da Europa a 13.
Itabira, do sul a 13.
Corrientes, da Europa a 15.
Cordillere, da Europa a 16.
Tennyson, de Nova York a 18.
Brazil, do norte a 18.
Nile, do sul a 20.
Gonçalves Dias, do norte a 22.
Alagoas, do norte a 23.
Warrior, da Europa a 22.
Magellan, do sul a 26.

VAPORES A SAIR

Mez de Agosto

B. Aires e esc. *Aragon*, amh. á 1 h.
Amarração e esc *Una*, a 11 ás 4 h.
Porto Alegre e esc *Itatiba*, a 12 ás 4 h.
Natal e Mossoró *Natal*, a 12 ás 4 h.
Santos e esc. *Bonn*, a 10 á 1 h.
Santos e esc. *Camocim*, a 11 ás 5 h.
Rio e esc. *Brazil*, a 18 ás 5 h.
B. Aires e esc. *Cordillere*, a 16 ás 5 h.
Santos e esc. *Tennyson*, a 18 ás 4 h.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Itatiba*, v. generos.
Vapor nacional *Beberibe*, v. generos.
Vapor nacional *Jaboatão*, v. generos.
Vapor inglez *Orator*, v. generos.
Vapor alemão *Sieglind*, v. generos.
Patacho nacional *Delicia*, v. generos.
Patacho inglez *Olinda*, bacalhão.
Lugre nacional *Nmila*, carregando.
Lugre inglez *Evelyn*, bacalhão.

DIA 7 —ENTRADAS

Bahia e esc., 7 dias, vapor nl. *Jacuhype*, de 328 tons., commandante Francisco Viella, equipagem 31, carga v. generos, á Companhia Pernambucana.

Santos e esc., 6 dias, vapor inglez *Byron*, de 2526 tons., commandante A. Cadogan, equipagem 63, carga v. generos, a Julius von Sohsten.

Porto Alegre e esc., 21 dias, vapor nl. *Itatiba*, de 553 tons., commandante E. Chadwick, equipagem 32, carga v. generos, a J. I. Guedes Pereira.

SAIDAS

Nova York, vapor inglez *Byron*, commandante A. Cadogan, carga v. generos.

Sydney, patacho inglez *Bella Rosa*, commandante Samuel Crowward, em lastro.

Guam, barca norueg *Normania*, commandante H. Berentzen, em lastro.

PASSAGEIROS

Saidos para o sul no vapor nl. *Espirito Santo*, no dia 6 do corrente:

MACEIÓ—Feliciana A. da Silva, Albert Geoschse, Mathias Heni, E. Blum, 1 praça, 1 mulher e 1 filha.

BAHIA—Frei Lucas, Alfredo Banurt, Hans Meycke, 1 praça e 3 mulheres.

RIO—Antão da C. Pedrosa, Joaquim M. Coelho, Theodomiro Duarte, Manoel G. Barros, França Ferreira, Onofre P. Dias, João M. de Araujo, Costa Junior, sua senhora, 6 filhos e 1 creada, Gustavo Lins Wanderley e 1 praça.

—Para o norte no vapor nl. *Pernambuco*:

NATAL—João A. M. Guimarães, Maria A. de Azevedo, 6 praças, 1 mulher e 3 menores.

CEARÁ—José F. de S. Leite, Paschoal Mulliterno, Vicente Mulliterno, Vaunella Biagio e 3 praças.

MARANHÃO—João F. dos Reis

PARÁ—D. Albertina da Silva, Julio Bispo, Ubaldo E. de Moraes, Irmã A Falcão, Irmã Anna M. Spedecab e Irmã Anna S. Accanisci.

SANTAREM—Milam Luiz e sua senhora, José Marinho e sua senhora.

MANAOS—Idalina Costa e 3 praças.

—Chegados do sul no vapor nl. *Jacuhype* no dia 7 do corrente:

ARACAJÚ—Julio de França Macedo, João Pinheiro Santos Silva, d. Lavinia de Aguiar Botto, José de Goes Telles, Casimiro Nascimento, José Manoel Barretto, Jovino Gentil Forte.

PENEDO—D. Rosa A. Caneca, d. Castorina A. Caneca, d. Adolphina A. Caneca, João Emygdio Ferreira Lima e José Manoel Barretto

MACEIÓ—João Vicente Ferreira, Benicio de Almeida, Manoel Nunes, José Linhares, Moysés Dias e José Dias.